

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA

**ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

Camila Ferreira Machado
Mestranda

Prof^a. Dr^a. Vera Regina Röhnelt Ramires
Orientadora

São Leopoldo, Agosto de 2013

**ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

CAMILA FERREIRA MACHADO

Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia Clínica.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Vera Röhnelt Ramires

São Leopoldo, Agosto de 2013.

M149a Machado, Camila Ferreira.
Adoção de crianças e adolescentes : garantia do direito à
convivência familiar e comunitária / Camila Ferreira Machado. – 2013.
83 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos,
Programa de Pós Graduação em Psicologia, 2013.
"Orientadora: Profª. Drª. Vera Röhnelt Ramires."

1. Adoção. 2. Família. 3. Crianças. 4. Adolescentes. I. Título.
CDU 159.9

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA

**ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

Elaborada por
Camila Ferreira Machado

Como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Psicologia

COMISSÃO EXAMINADORA

Vera Röhnelt Ramires, Prof^a. Dr^a.
(Presidente/Orientadora)

Denise Falcke, Prof^a. Dr^a.
(Relatora)

Sylvia Nabinger, Prof^a. Dr^a.
(Membro)

Ana Celina Garcia Albornoz, Prof^a. Dr^a.
(Membro)

São Leopoldo, Agosto de 2013.

Agradecimentos

Agradeço a Deus, por ter me proporcionado a dádiva da vida.

A toda minha família, meus pais, avós, irmãs, cunhados, sobrinha e afilhada por me apoiarem permanecendo ao meu lado nestes dois últimos anos. Obrigada por acreditar na minha capacidade de concretizar esta etapa tão importante em minha vida, e por compartilhar comigo os desafios desta trajetória de aprendizagem, quase sempre fascinante, mas por vezes árdua e exaustiva.

Ao Jorge pelo incentivo e oportunidade de aprimoramento intelectual, e que sempre será uma referência profissional importante.

Agradeço a Professora Vera, por sua orientação no desenvolvimento desta dissertação, e principalmente, por escolher-me como sua orientanda e bolsista. Essa experiência, certamente, contribuiu para a construção de conhecimento e crescimento pessoal.

À Vara da Infância e Juventude da comarca de São Leopoldo. Em especial, à juíza responsável, que acolheu a proposta da pesquisa, autorizando o acesso aos processos, sem os quais seria impossível a realização deste estudo.

À banca examinadora pela disponibilidade e pelas valiosas contribuições para o aperfeiçoamento do presente trabalho.

À Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e, principalmente, ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que fez parte efetiva dessa minha caminhada acadêmica ao compartilhar os seus saberes.

Às colegas do grupo de pesquisa, Aline M., Aline O., Camila Z., Maíra, Natália e Tiziane, pela amizade, dedicação e respeito. Agradeço por terem generosamente me ajudado no momento da coleta de dados que muito contribuiu para a finalização desta etapa do estudo.

Ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (COMDEDICA), pela concessão da bolsa de mestrado.

Enfim, agradeço às pessoas que, de alguma forma, me acompanharam nessa trajetória. A todos minha profunda gratidão.

SUMÁRIO

Resumo.....	08
Abstract.....	09
Apresentação.....	10
Seção 1 - Adoção de crianças e adolescentes: uma revisão sistemática.....	12
1.1. <i>Introdução.....</i>	<i>12</i>
2. <i>Método.....</i>	<i>17</i>
2.1. <i>Procedimentos de coleta e análise dos dados.....</i>	<i>17</i>
3. <i>Resultados.....</i>	<i>17</i>
3.1. <i>A espera pelo filho adotivo e expectativas.....</i>	<i>18</i>
3.2. <i>A vivência da parentalidade adotiva.....</i>	<i>21</i>
3.3. <i>Intervenções clínicas e família adotante.....</i>	<i>24</i>
3.4. <i>Práticas sociais em torno da adoção.....</i>	<i>27</i>
3.5. <i>Adoção por casais homoafetivos.....</i>	<i>28</i>
3.6. <i>Outros estudos.....</i>	<i>30</i>
4. <i>Discussão.....</i>	<i>32</i>
5. <i>Considerações Finais.....</i>	<i>35</i>
6. <i>Referências.....</i>	<i>37</i>
Seção 2 - A prática da adoção de crianças e adolescentes: uma análise documental....	43
2.1. <i>Introdução.....</i>	<i>43</i>
3. <i>Método.....</i>	<i>49</i>
3.1. <i>Instrumento.....</i>	<i>49</i>
3.2. <i>Procedimentos de coleta e análise dos dados.....</i>	<i>50</i>
4. <i>Resultados e Discussão.....</i>	<i>50</i>
5. <i>Considerações Finais.....</i>	<i>64</i>
6. <i>Referências.....</i>	<i>67</i>
Palavras Finais.....	72
Anexo A - Estudos sobre adoção entre 2005 a 2012.....	74
Anexo B - Instrumento elaborado para coleta de dados.....	81
Anexo C - Termo de Cessão do Uso de Informações.....	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Caracterização das Mães e dos Pais Biológicos segundo a Idade, Estado Civil e Atividade Profissional.....52

Tabela 2 - Caracterização das Crianças e Adolescentes segundo o Sexo, Raça, a Idade no Rompimento do Vínculo Familiar, no Rompimento Jurídico do Vínculo Familiar e na Adoção.....57

Tabela 3 - Caracterização das Famílias Adotantes segundo a Situação Conjugal, Tipo de Adoção, Idade dos Pais, Idade das Mães, Tempo de União e Outros Filhos.....60

Resumo

Esta Dissertação de Mestrado em Psicologia teve como foco a situação da adoção de crianças e adolescentes no município de São Leopoldo. Foi realizado um estudo quantitativo com delineamento descritivo de levantamento documental. Os dados foram coletados no conjunto dos processos de adoção, julgados no ano de 2011, na Vara da Infância e Juventude, do Fórum do município em questão. O procedimento de coleta de dados foi orientado por um instrumento agrupando informações relativas ao processo, à família de origem, à família adotante, e à criança ou ao adolescente. Os dados foram trabalhados estatisticamente através de análises descritivas. Os principais resultados apontaram para a escassez de registros relativos às famílias de origem, o que limitou o conhecimento sobre as condições dessas famílias. As mães biológicas assumiram de forma preponderante o destino dos filhos, visto que muitos pais, embora os tivessem registrado, ocuparam papéis secundários em suas vidas. Constatou-se que, da transição entre o rompimento do vínculo familiar até a concretização da adoção, houve um significativo tempo percorrido, durante o qual as crianças permaneceram em situação parental indefinida. A proporção de adoções prontas nos processos analisados revelou uma prática paralela ao estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sem o acompanhamento do judiciário e da equipe interdisciplinar. Embora a adoção direta não se configure como uma prática ilegal, torna-se necessário maior cautela nestes casos.

Palavras-chave: adoção; família; crianças e adolescentes.

Abstract

This Dissertation for an MA in Psychology is focused on the adoption of children and adolescents in a municipality called São Leopoldo. A quantitative study with a descriptive analysis of documents was conducted. Data were collected from all the processes of adoption which were analyzed in 2011, by the Childhood and Youth Forum of São Leopoldo. The procedure for data collection was guided by an instrument which gathered information concerning to the process, the biological family, the foster family and the child or adolescent. The data were processed statistically through descriptive analysis. The main results point to the lack of records related to the biological families. This fact limited knowledge of the condition of these families. The biological mothers assumed preponderantly the children's fate, whereas many fathers, although having registered the child, had secondary roles in their lives. It was found that during the transition between the breaking of family ties until the completion of the adoption process, there was significant elapsed time during which the children remained in an indefinite parental situation. The proportion of concluded adoptions processes analyzed revealed a parallel practice established by the Child and Adolescent Statute (ECA), without the monitoring of the judiciary and the interdisciplinary team. Although direct adoption is not an illegal practice, an intense caution is essential in such cases.

Keywords: adoption, family, children and adolescents.

Apresentação

Este volume apresenta a Dissertação de Mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). O estudo teve como foco a adoção, sendo esta uma das formas de garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. Este direito está reconhecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como em outras legislações normativas nacionais e internacionais. Importantes políticas públicas vêm sendo implementadas e direcionadas em defesa deste direito, como por exemplo, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006), assim como o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de São Leopoldo (São Leopoldo, 2009). Ambos os Planos têm como proposta romper com a cultura da institucionalização e promover o paradigma da proteção integral e preservação dos vínculos familiares e comunitários. Seus objetivos orientam investir no retorno do convívio da criança com a família de origem e encaminhamento para uma família substituta, mediante procedimentos legais, apenas quando isso representar uma medida de garantia do melhor interesse da criança.

Entre os eixos norteadores do Plano Municipal (São Leopoldo, 2009), o PPG de Psicologia da UNISINOS respondeu o eixo da ‘Análise da Situação e Sistemas de Informação’, através do projeto de pesquisa contemplado em Edital 10/2010 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo (FMDCA-SL) e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (COMDEDICA). Tal projeto teve por objetivos avaliar a situação da rede de proteção de crianças e adolescentes no município e identificar os fatores que protegem os vínculos familiares e aqueles que levam a seu rompimento. Dentre as suas metas, foi planejada a elaboração e aprovação de uma dissertação de mestrado. Logo, a proposta da presente Dissertação

inserida nesse projeto maior foi compreender o fenômeno da adoção de crianças e adolescentes através de dois estudos distintos, sendo um de natureza teórica e outro, empírica.

No estudo da Seção 1, apresenta-se uma revisão sistemática da literatura nacional sobre o tema da adoção, intitulado ‘Adoção de crianças e adolescentes: uma revisão sistemática’, no qual são discutidas as produções publicadas em duas bases de dados nos últimos oito anos. Pode-se constatar que os estudos revisados, contemplaram prioritariamente a família adotante, discutindo expectativas e fantasias relacionadas à adoção, as vicissitudes da espera pelo filho adotivo e as vivências da maternidade e paternidade adotivas. Verifica-se, em contrapartida, que as famílias de origem e os adotados não têm sido investigados da mesma forma.

Na Seção 2, expõe-se o estudo empírico, cujo título é ‘A prática da adoção de crianças e adolescentes: uma análise documental’, realizado através de um levantamento documental dos processos que resultaram em adoção no ano de 2011 na Vara da Infância e Juventude da comarca de São Leopoldo. Identificou-se a escassez de registros relativos às famílias de origem e a presença significativa de adoções prontas nos processos analisados.

Seção 1 - Adoção de crianças e adolescentes: uma revisão sistemática

1.1. Introdução

O foco deste estudo é a adoção, tendo sido efetuada uma revisão sistemática da literatura nacional. A adoção é uma forma legítima de proporcionar à criança e ao adolescente a garantia do direito à convivência familiar. A instância legalmente instituída para realização dos processos de adoção no Brasil é a Vara da Infância e da Juventude (VIJ), acompanhada pela atuação do Ministério Público e, quando necessário, pela participação da Defensoria Pública. A adoção é um ato jurídico que se caracteriza pela transferência dos deveres e direitos dos pais biológicos para uma família adotante, e à criança ou ao adolescente todos os direitos e deveres de filho (Rossato & Lépre, 2009). Configura-se em uma medida de proteção excepcional, em decorrência do rompimento do vínculo jurídico com a família de origem, mas não implica o rompimento com a história anterior da criança (Brasil, s/d). Esse direito é reconhecido na Constituição Federal (Brasil, 1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/90) (Brasil, 2009), bem como em outras legislações normativas nacionais e internacionais (Brasil, 2006).

A adoção, tanto no Brasil como em outros países, segue sendo majoritariamente uma alternativa de estabelecimento de laços de filiação, utilizada como última alternativa ante as impossibilidades de reprodução (Coimbra, 2005). Trata-se de um processo complexo, que acontece com relativa frequência. De acordo com os dados estatísticos constantes no Cadastro Nacional de Adoção¹(CNA) (Conselho Nacional de Justiça, 2012), o número de crianças e adolescentes adotados, no Brasil, de abril de 2008 até novembro de 2012, foi de 1.675. Todavia, até novembro de 2012, encontravam-se no

¹ O Cadastro Nacional de Adoção foi criado para auxiliar os juízes das Varas da Infância e Juventude (VIJ) na administração dos procedimentos de adoção e tem por finalidade agilizar os processos através do mapeamento de informações unificadas de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção (Brasil, ECA, 2009, art.50, §5º; Oliveira, 2010).

Brasil, 5.434 crianças e adolescentes aptos à adoção e, especificamente, no estado do Rio Grande do Sul, 823.

Os dados referentes aos pretendentes à adoção revelaram que, até novembro de 2012, existiam 28.596 cadastrados (Conselho Nacional de Justiça, 2012). A predominância dos pretendentes foi de casais (25.498), seguindo-se as mulheres (2.740) e, após, os homens (358). Somente no Rio Grande do Sul, há 4.453 cadastrados. Quanto ao estado civil informado, 3.439 eram casados; 544 viviam em união estável; 368 eram solteiros; 57, separados judicialmente; 55, divorciados; e 26 viúvos.

De acordo com os dados apresentados pelo CNA (Conselho Nacional de Justiça, 2012), o perfil da adoção desejada pelos pretendentes indica: adoção de apenas uma criança em 23.382 casos (81,77%); indiferença em relação ao sexo, em 16.941 (59,24%); aceitação somente da raça branca em 9.462 pretendentes (33,09%); idade preferencial variando entre os três primeiros anos: zero ano em 4.645 casos (16,24%), um ano, em 5.479 (19,16%), dois anos, em 5.878 (20,56%), três anos, em 5.425 (18,97%).

As estatísticas dos registros de adoção divulgadas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (Rio Grande do Sul, 2013) são semelhantes, ao indicarem que o número de crianças e adolescentes adotados, de janeiro de 1998 até janeiro de 2013, foi de 5.800, sendo que em 1.773 casos (30,57%) os adotados tinham até um ano de idade. Quanto ao perfil dos adotantes, predominou a adoção por casais em 4.671 casos (80,53%). Os dados revelam que o recém-nascido é o mais procurado pelos candidatos à adoção. O mesmo não ocorria antigamente, quando os casais buscavam crianças maiores na garantia de que estas tivessem boa saúde física e mental, fossem capazes de ouvir, falar, ver, caminhar, fatores que contribuíam para a decisão da adoção (Brasil, 2010; Nabinger, 1997). Os casos de adoção precoce, ou seja, de recém-nascidos, já há algum tempo, estão mais raros, por

diversos motivos, como: a contracepção química, interrupção voluntária da gravidez, aceitação da mãe solteira na sociedade etc (Nabinger, 1997).

Verifica-se, nos estudos, que os adotantes são motivados à busca da adoção por questões conscientes ou não, por exemplo: por terem perdido um filho ou sofrido aborto e desejarem a adoção para preencher o espaço vazio; para a manutenção da união conjugal ou resolução dos conflitos; pelo desejo de formar uma família, mas ter havido tentativas infrutíferas de gravidez e de reprodução humana; devido à infertilidade da mãe e/ou pai; casais que buscam ter outro filho; pessoas que querem ter descendentes para deixar o patrimônio; casais que visam escolher o sexo da criança; solteiros que desejam realizar a experiência da parentalidade; viúvos que tentam evitar a solidão; pagamento de promessas ou penitência; desejo de se realizar como mãe/pai, através de uma forma mais solidária de parentalidade; por altruísmo de ajudar uma criança (Andrade, Costa & Rossetti-Ferreira, 2006; Bento, 2008; Brasil, 2010; Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Dias, Silva, & Fonsêca, 2008; Gondim et al., 2008; Góis, 2005; Huber & Siqueira, 2010; Lipp, Mello & Ribeiro, 2011; Maux & Dutra, 2009; Otuka, Scorsolini-Comin & Santos, 2012; Santos et al., 2011; Schettini, Amazonas & Dias, 2006; Sonego & Lopes, 2009; Verdi, 2010).

Historicamente, o instituto jurídico da adoção já sofreu diversas reformulações em seus dispositivos legais, constituindo uma realidade que se transforma ao longo do tempo, ganhando contornos de acordo com as circunstâncias socioeconômicas e políticas de cada momento histórico (Gueiros, 2007). A mais recente alteração é a nova Lei da Adoção (Brasil, 2009), pautada em importantes constatações apresentadas pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006).

Com a Lei da Adoção, novas regulamentações foram criadas, sendo a adoção uma medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando forem esgotados

todos os recursos de manutenção do vínculo com a família, pois se prioriza, sobretudo, a preservação da relação de afinidade e afetividade (Brasil, ECA, 2009, art.39, §1º). A família é considerada como o ambiente de excelência e o espaço vital para o desenvolvimento das potencialidades biopsicossociais dos filhos. A partir da convivência em família, o indivíduo estrutura-se e organiza-se rumo à construção de uma identidade que irá inseri-lo como membro do grupo social e ditar sua atuação na sociedade (Cuneo, 2007).

Evidências sobre a importância dos cuidados proporcionados pela família a seus filhos foram encontradas nos estudos de Bowlby (1988). Este autor referiu que tais cuidados formam vínculos afetivos sólidos, que são estados internos, sendo de grande importância para a saúde mental. Winnicott (1956/1993) assinala que é a mãe, por meio da ‘preocupação materna primária’, que pode fornecer um ambiente capaz de ser suficientemente bom às necessidades da criança, facilitando o curso saudável de sua maturidade emocional. Ressalta, ainda, que a mãe não pode, sozinha, prover suficientemente seu filho, já que precisa da ajuda de outras pessoas, como do marido, de sua própria mãe, de vizinhas e da rede social mais ampla. Se, porém, a família não for capaz de propiciar este cuidado, pode acabar se tornando um fator de risco para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

A adoção é a forma de legitimação da filiação, pois, ao mesmo tempo em que os adotantes desejam exercer a paternidade e a maternidade, buscam uma criança para inserir na condição de filho, o que vem a estabelecer laços recíprocos de parentesco. É importante, no entanto, antes da adoção, a vivência de uma ‘gestação simbólica’(Rosa, 2008) ou ‘gestação psicológica’(Santos et al., 2011), a qual, só terá sucesso depois que o luto pelo filho biológico não gerado for trabalhado internamente, a fim de não buscarem no filho real o filho ideal ou imaginário (Rosa, 2008; Schettini, Amazonas & Dias, 2006). Para isso há necessidade de uma mudança de paradigma que passa da vontade de ‘conseguir uma

criança' ao desejo de 'acolher um filho', consistindo em um nível de elaboração individual e do próprio casal quanto ao projeto adotivo (Brasil, 2010).

Pelo fato de a adoção configurar um ato jurídico que cria relações parentais, não há garantia que uma adoção mútua aconteça. Por isto, no processo jurídico, são tomadas algumas medidas (Brasil, s/d). Tratando-se de adoção maior de doze anos de idade, é necessário o consentimento do adotado, conforme estabelecido no ECA/90 (Brasil, 2009, art.45,§2º). É, também, previsto que toda adoção seja precedida de um estágio de convivência (Brasil, 2009, ECA, art.46). Para Campos (s/d), é neste período que adotante e adotado devem se conhecer e sondar as possibilidades e os desafios que a adoção implica.

Supõe-se, portanto, que a família adotiva seja capaz de exercer a função de 'preocupação materna primária', fornecendo-lhe um ambiente suficientemente bom e confiável (Winnicott, 1956/1993). Espera-se a construção de um vínculo afetivo sólido que preserve a saúde mental e promova o desenvolvimento integral do adotado. E que os pais adotantes possam oferecer-lhe uma base segura, possibilitando a elaboração dos traumas advindos da ruptura dos primeiros laços afetivos e a superação das consequências das falhas vivenciadas em seu cuidado (Bowlby, 1988).

Em vista do que foi até aqui discutido, fica clara a complexidade dos processos de adoção e a importância de se compreender todas as dimensões implicadas. Sendo assim, o objetivo deste estudo foi realizar uma revisão sistemática da literatura nacional sobre o tema. Espera-se contribuir para a compreensão do fenômeno da adoção, através de uma análise da produção brasileira.

2. Método

Foram consultadas as bases de dados Pepsic e Scielo. Utilizou-se o descritor 'adoção'. O período abrangido foi de janeiro de 2005 a dezembro de 2012.

2.1. Procedimentos de coleta e análise dos dados

Todos os estudos capturados foram lidos. Após, foi realizada uma descrição dos artigos, em que as principais características de cada estudo (participantes, foco do estudo, método e principais resultados) foram sistematizadas e integradas em uma tabela (Anexo A). Os estudos foram então analisados de acordo com seu conteúdo, estabelecendo-se cinco categorias a seguir apresentadas e discutidas.

3. Resultados

Inicialmente, foram capturados 75 estudos nas duas bases de dados. Em uma análise preliminar, identificou-se que 22 deles abordavam outros temas: adoção de tecnologia ou novas tecnologias; adoção de práticas de gestão; adoção de sistemas e de eletrônicos; adoção e doações de embriões humanos; adoção de tecnologia reprodutiva. Treze estudos com foco na adoção não preenchiam os critérios estabelecidos para esta pesquisa, por se tratarem de estudos internacionais ou terem sido publicados fora do período estabelecido. Selecionaram-se, pois, 40 estudos que contemplavam plenamente os critérios de inclusão.

Com relação ao delineamento das pesquisas, constatou-se que 30 eram artigos empíricos, realizados por meio de métodos qualitativos (28) e quantitativos (2) e 10 eram artigos teóricos, realizados através de revisão narrativa de literatura (7), sistemática (1) e de reflexão teórica (2). Entre 2006 e 2008 foram publicados 20 estudos. Os anos de 2005 e 2012 tiveram menor número de publicações, com três em cada ano. Quanto ao perfil dos autores, evidenciou-se que 34 dos estudos foram produzidos por profissionais da área da

psicologia (professores, acadêmicos, profissionais). Nos outros seis estudos, a formação dos autores era nas áreas da antropologia, letras e história.

Os procedimentos ou instrumentos utilizados nos estudos empíricos com os pretendentes à adoção e famílias adotantes foram: grupo (Rocha & Freitas, 2011; Scorsolini-Comin, Amato & Santos, 2006; Scorsolini-Comin & Santos, 2008); entrevista estruturada (Gondim, et al., 2008); entrevista semidirigida (Dias, Silva, & Fonsêca, 2008; Santos et al., 2011; Sonogo & Lopes, 2009); entrevista semiestruturada (Andrade, Costa, & Rossetti-Ferreira, 2006; Otuka, Scorsolini-Comin & Santos, 2012); grupo focal e entrevista semiestruturada (Huber & Siqueira, 2010); diário pessoal e entrevista aberta (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007); a partir de uma única questão registrou-se a narrativa das participantes (Maux & Dutra, 2009); estudo de caso ou casos múltiplos (Bento, 2008; Góis, 2005; Lipp, Mello & Ribeiro, 2011; Maggi, 2009; Verdi, 2010; Zornig & Levy, 2006).

A análise do conteúdo dos estudos permitiu a formulação de cinco categorias: espera pelo filho adotivo e expectativas; vivência da parentalidade adotiva; intervenções clínicas e família adotante; práticas sociais em torno da adoção; adoção por casais homoafetivos. Três artigos não foram incluídos em nenhuma dessas categorias e são comentados separadamente na subseção 'outros estudos'. A seguir, apresenta-se e discute-se cada categoria.

3.1. A espera pelo filho adotivo e expectativas

Nesta categoria, foram incluídos 12 estudos que abordavam as experiências dos pretendentes à adoção no período em que esperam pelo filho adotivo, e suas expectativas em relação à adoção. As pesquisas realizadas com os pretendentes promoveram reflexões a respeito de temas imbricados no processo, tais como: motivo da busca, tempo de espera, concepções sobre adoção, expectativas, preconceitos, medos, perfil desejado da criança,

preparação, adoção tardia e inter-racial, segredo, revelação, apoio familiar, carga genética, aspectos legais e jurídicos (Gondim et al., 2008; Huber & Siqueira, 2010; Scorsolini-Comin, Amato & Santos, 2006; Scorsolini-Comin & Santos, 2008).

O perfil desejado pela maioria dos candidatos à adoção era o recém-nascido, o que se torna fator dificultador da satisfação dos próprios adotantes, na medida em que os expõe à frustração de uma longa espera até poderem realizar seu desejo de parentalidade (Huber & Siqueira, 2010; Scorsolini-Comin, Amato & Santos, 2006; Scorsolini-Comin & Santos, 2008). De acordo com os dados apresentados por Guareschi, Strenzel e Bennemann (2007), algumas características, como a faixa etária das crianças aptas à adoção, são inversamente proporcionais às preferências registradas pelos pretendentes.

Nesse cenário, busca-se o ideal de identidade pautado em características físicas da criança semelhantes às dos adotantes, como uma possibilidade de reproduzir o processo biológico (Coimbra, 2005; Maux & Dutra, 2010; Teixeira Filho, 2010). Por outro lado, as adoções transnacionais (que tendem a ser transraciais) complicam o projeto de imitar a natureza, pois, em muitas dessas adoções, a ‘diferença’ entre os pais adotivos e a criança é evidente. Tal situação contribui para crescentes tensões, pelas diferenças que pode acentuar (Yngvesson, 2007).

Segundo Teixeira Filho (2010), quando os pretendentes escolhem o perfil da criança, buscam a adequação desta ao ‘narcisismo parental’, devido ao desejo por descendentes que reflitam sua imagem e identidade, na tentativa de uma naturalização da biologização, ou de uma ‘matriz bioparental’, escapando, desse modo, da elaboração do luto pelo filho biológico. Há a necessidade, no entanto, dos pais adotantes trabalharem o luto pelo filho não gerado, sendo, pois, a elaboração diferente para cada um dos parceiros, de acordo com a singularidade de seus desejos (Schettini, Amazonas & Dias, 2006).

Estudos analisados nesta categoria referiram que, antes do projeto de adoção, grande parte dos adotantes, além de tentar a reprodução de forma natural, se submeteu a variados tipos de intervenções médicas com o uso de tecnologias reprodutivas conceptivas (Coimbra, 2005; Huber & Siqueira, 2010; Ramírez-Gálvez, 2011). Tais tentativas, experimentadas pelos pretendentes por até sete anos, parece ter a função simbólica de elaboração do luto pelo filho, servindo como condição para amadurecer e consolidar o projeto de adoção (Ramírez-Gálvez, 2011). Nesse contexto, é imprescindível que o casal elabore um ‘projeto adotivo’ em comum. Muitas vezes, há diferença entre o desejo da mulher e o do homem, por ser esta decisão pessoal, assumida por alguns em momentos específicos de sua vida (Gondim et al., 2008; Schettini, Amazonas & Dias, 2006).

O período de espera pelo filho adotivo é uma fase de transição que, geralmente, desencadeia sentimentos ambivalentes e ansiogênicos, havendo possibilidade de se transformar em sofrimento para os pretendentes. Alguns estudos (Huber & Siqueira, 2010; Pinto & Picon, 2009; Scorsolini-Comin, Amato & Santos, 2006; Scorsolini-Comin & Santos, 2008) identificaram a importância da criação de grupos para os candidatos à adoção, oferecendo-lhes suporte emocional, informativo e de orientação, podendo resultar em maior grau de satisfação com a adoção. O preparo dos candidatos é imprescindível para que possam trabalhar suas questões inconscientes e assimilar as especificidades do processo adotivo em espaços adequados. O acompanhamento psicoterápico individualizado é o indicado nesta fase, mas se este não for possível, a participação em grupos de candidatos à adoção também é recomendável (Gondim et al., 2008; Schettini, Amazonas & Dias, 2006).

Nos artigos, de modo geral, foram identificadas algumas expectativas que revestem a parentalidade adotiva como: insegurança de não ser um bom pai ou mãe; medo da revelação e do sentimento da criança após a revelação; receio de reversão da adoção pela família de origem; a criança querer conhecer os pais biológicos; a fantasia de que as

relações de sangue são mais fortes e melhores do que a relação construída na convivência; bagagem genética que a criança carrega (Gondim et al., 2005; Huber & Siqueira, 2010; Maux & Dutra, 2010; Teixeira Filho, 2010). A ideia de que a criança possa ser problemática, porque traz bagagem genética da família de origem, ainda é muito comum, configurando uma filiação de ‘segunda categoria’, seja por ser apenas a ‘imitação da família real’, seja por ter um filho de ‘sangue ruim’ (Maux & Dutra, 2010).

Outra questão verificada nos estudos centra-se no próprio processo de adoção que, embora muito desejado, ainda é marcado por dificuldades, preconceitos, desgaste e burocracia. Isto se transforma, muitas vezes, em empecilho ou fator desmotivante para as famílias adotantes (Gondim et al., 2008; Huber & Siqueira, 2010). Para além de todas as críticas à lentidão dos processos, segundo Coimbra (2005), nota-se, entre os motivos da queixa das famílias adotantes, um ‘não descolamento’ entre o tempo investido nas tentativas anteriores de reprodução e o tempo referente ao pedido de adoção, o que gera uma falsa referência do tempo de espera pelo filho adotivo.

3.2. A vivência da parentalidade adotiva

Nesta categoria, foram incluídos nove artigos que tratam de como os pais (mãe e/ou pai) adotantes vivenciam a chegada do filho adotivo e descrevem a construção subjetiva desta experiência. Entre os vários tipos de vivência, alguns estudos visualizam as adoções precoce, tardia e de grupo de irmãos. Os estudos mostram que a maioria das crianças foi adotada pelos participantes, ainda recém-nascidas, ou até o segundo ano de vida (Andrade, Costa & Rossetti-Ferreira, 2006; Maux & Dutra, 2009; Otuka, Scorsolini-Comin & Santos, 2012; Rocha & Freitas, 2011; Santos et al., 2011; Sonogo & Lopes, 2009). Em poucos, verificou-se a presença da adoção tardia. Nestes casos, a idade da criança no momento da

adoção variou entre os três e 10 anos (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Dias, Silva & Fonsêca, 2008).

A família tem mudado, assumindo novas configurações, e a adoção é vista como uma das maneiras de ser pai e mãe. Alguns estudos voltados para a vivência da parentalidade adotiva e as peculiaridades envolvidas apresentam, também, as novas configurações das famílias adotantes (Dias, Silva & Fonsêca, 2008; Santos et al., 2011; Sonogo & Lopes, 2009).

A maternidade confere à mulher respeito e maior reconhecimento social que qualquer outro papel que venha a desempenhar ou lugar que venha a ocupar. As mães adotantes, embora não tenham gerado seus filhos, reconhecem-se como mães no dia a dia, nos cuidados dedicados à criança. Assim, ser mãe não aparece como algo inato, mas como uma construção que vai acontecendo a partir da relação afetiva estabelecida com aquele filho (Maux & Dutra, 2009). A construção da maternidade, no entanto, pode produzir forte idealização em relação ao filho adotado, além de certa ambivalência, tanto na fala da mãe como em seus sentimentos em relação ao filho e à maternidade (Sonogo & Lopes, 2009). Nos dois estudos com mães adotantes foi referido que a chegada da criança trouxe alegria à família e novo sentido de vida (Maux & Dutra, 2009; Sonogo & Lopes, 2009).

A paternidade adotiva ou biológica é atravessada por vários discursos próprios do contexto sócio-histórico de cada época. No estudo voltado aos pais, percebe-se a influência de um discurso que se refere à busca de estabilidade financeira e emocional do casal antes de receber um filho, o qual deve vir para completar a família (Andrade, Costa, & Rossetti-Ferreira, 2006). Os pais se disseram envolvidos nos cuidados com o recém-nascido adotado, porém, no dia a dia, as esposas ainda foram as principais responsáveis pelos cuidados e pelas tarefas domésticas. Os homens assumiram o papel de ajudantes e se preocuparam,

prioritariamente, com a situação financeira, pois a significação de paternidade ainda foi a de pai como provedor (Andrade, Costa & Rossetti-Ferreira, 2006).

Nessa categoria, os estudos indicaram que a construção da relação de parentalidade e filiação passa por momentos de identificação e estranhamento, que podem ser tensos, na medida em que se assume e negocia posições que contribuem para a estruturação de um ambiente saudável, no qual papéis, escolhas, valores e necessidades são discutidos (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Otuka, Scorsolini-Comin & Santos, 2012). Na adoção tardia, especificamente, a tensão é ainda maior, porque a criança se posiciona no processo interativo de modo mais ativo que um bebê, aceitando e negando posições que lhe são atribuídas (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007). Os desafios enfrentados nas situações de adoção tardia, realizadas por solteiros, referiram-se ao preconceito, à aceitação do sistema familiar, e à história de vida anterior às relações agora estabelecidas (Dias, Silva & Fonsêca, 2008; Santos et al., 2011).

Problemas relacionados à aprendizagem, à imposição de limites, ao comportamento em geral do adotado, especificamente na adoção tardia, foram superados através de estabelecimento de laços afetivos, paciência, compreensão e maturidade afetiva dos adotantes, sendo estes alguns dos fatores responsáveis pelo sucesso dessas adoções (Dias, Silva & Fonsêca, 2008; Santos et al., 2011). Constatam-se ainda presentes os mitos inerentes à adoção como causa ou fator de risco para sofrimentos ou para os comportamentos problemáticos apresentados pela criança. Deixa-se, até mesmo, de levar em conta as interações familiares para o desenvolvimento e a manutenção de tais comportamentos, na tentativa de buscar a origem do problema nos pais biológicos (Maux & Dutra, 2009; Rocha & Freitas, 2011; Sonogo & Lopes, 2009). O estudo de Rocha e Freitas (2011) favoreceu a identificação de práticas parentais para lidar de maneira mais efetiva com os filhos adotados, já que, pelo relato dos pais, a condição de ser filho por adoção,

influenciava as práticas educativas. Segundo Sonogo e Lopes (2009), as mães adotantes tendem a tratar o filho diferente, por ele ser adotado, percebendo uma situação que requer atenção exclusiva e especial.

Estudos indicaram que o acompanhamento pré e pós-adoção mostrou-se fundamental às famílias adotantes (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007) e que o trabalho psicoterápico auxilia pais e filhos adotivos no enfrentamento dos conflitos individuais e familiares (Dias, Silva & Fonsêca, 2008; Otuka, Scorsolini-Comin & Santos, 2009; Rocha & Freitas, 2011). Segundo Sonogo e Lopes (2009), é pertinente que as mães adotantes tenham um espaço de escuta, pois o modo como elas vivenciam a maternidade adotiva parece ter influência no desenvolvimento de seus filhos.

3.3. Intervenções clínicas e família adotante

Nesta categoria, foram incluídos sete estudos que investigaram diversas modalidades de intervenção clínica realizadas com famílias adotantes, bem como relatos breves de casos clínicos, envolvendo adoção de crianças e adolescentes. Conforme os estudos analisados, os atendimentos ocorreram em âmbito individual e/ou familiar e as abordagens teóricas utilizadas foram sistêmica (Góis, 2005) e psicanalítica (Bento, 2008; Lipp, Mello & Ribeiro, 2011; Maggi, 2009; Verdi, 2010; Zornig & Levy, 2006). O tempo de psicoterapia não foi especificado em todos os estudos (Lipp, Mello & Ribeiro, 2011; Maggi, 2009; Zornig & Levy, 2006), porém, em alguns, encontraram-se informações sobre sua duração: oito meses (Góis, 2005); 14 meses (Bento, 2008); quatro anos, dois anos, e alguns meses, em um estudo que relatou três casos clínicos (Verdi, 2010). As famílias adotantes possuíam diferentes configurações, algumas já com filho biológico ou adotivo. Ao todo, foram relatados os atendimentos de oito crianças, com idades entre dois e nove anos e uma adolescente.

O trabalho da clínica pode configurar-se como uma mediação entre pais e filhos adotivos. Ele geralmente é solicitado quando lutos e fantasias que envolvem o processo de adoção estão dificultados (Rosa, 2008). De acordo com os estudos, os motivos que impulsionaram à psicoterapia referiram-se exclusivamente à criança ou ao adolescente adotado, embora outros aspectos tenham sido identificados e trabalhados durante as sessões, na tentativa de favorecer a formação da identidade parental e a construção de recursos psíquicos nas crianças e nos adolescentes, fortalecendo o desenvolvimento dos papéis familiares. Dentre as dificuldades que desencadearam os atendimentos, foram relacionadas: revelação da adoção para a criança (Góis, 2005); dificuldades de estabelecimento de vínculo da criança, durante o processo de desabrigoamento e adoção (Bento, 2008); excesso de retraimento, resistência para se identificar com as normas e rotinas estabelecidas pela família adotiva (Maggi, 2009); dificuldade escolar (Lipp, Mello & Ribeiro, 2011). Nos três casos clínicos apresentados por Verdi (2010), as dificuldades estavam relacionadas a: ausência do controle esfínteriano e muita agitação; preocupação com a criança devido à história pregressa de abandono sofrido aos três meses de vida; preocupação com a adolescente, pois grande parte dos problemas advinha da marcante diferença étnica-cor em relação aos membros da família. Segundo Góis (2005), a diferença étnica-cor acaba por exigir da família adotante maior grau de ajustamento.

Em alguns estudos (Bento, 2008; Góis, 2005; Lipp, Mello & Ribeiro, 2011; Verdi, 2010), foi constatada a necessidade destas famílias de receberem atendimento psicológico que as auxiliasse na superação do sofrimento gerado por tais dificuldades. Uma das principais funções terapêuticas foi ajudar os adotantes a assumirem melhor seu lugar e seu papel na família, em relação aos filhos e a retomarem a história da adoção, transformando-a em algo possível de ser falado e questionado por todos, deixando de ser segredo ou assunto velado (Góis, 2005; Lipp, Mello & Ribeiro, 2011; Verdi, 2010). Como apresentado pelo

estudo de Lipp, Mello e Ribeiro (2011), sintomas manifestos pela criança, como dificuldade escolar, podem encobrir questões ocultas e silenciadas, desempenhando papel secundário, na medida em que se modifica o foco terapêutico, direcionando-o para o segredo da adoção.

Revelar uma adoção para uma criança constitui uma etapa em que ela se redefinirá na família, reconstruindo sua história, sua origem. Esse é, portanto, um período de ressignificações tanto para a família, como para a criança (Góis, 2005). O atendimento clínico às famílias possibilitou a conscientização dos pais adotantes de que a criança tem um passado e que isso precisa ser trabalhado e não esquecido (Góis, 2005; Lipp, Mello & Ribeiro, 2011; Verdi, 2010). Em vários casos, a técnica utilizada foi a ludoterapia, tendo como instrumentos brinquedos, jogos, narrativas e histórias literárias, pois este é um recurso que permite explorar o simbólico e serve como via de acesso ao inconsciente infantil (Góis, 2005; Maggi, 2009; Rosa, 2008; Verdi, 2010).

As dificuldades enfrentadas pelas famílias nas adoções de crianças com vivência institucional, tornando necessário o atendimento clínico, foram identificadas por alguns estudos (Bento, 2008; Zornig & Levy, 2006). O estudo de Bento (2008) discutiu as dificuldades de uma criança de estabelecer vínculos em decorrência de experiências infrutíferas de recolocação familiar, atreladas à permanência em vários abrigos, desencadeando sentimentos de insegurança e inadequação, repetindo situações de privação afetiva. Com o auxílio de um processo psicoterápico, que focou sua reinserção familiar, conseguiu desenvolver a capacidade de estabelecer vínculos. O esforço das famílias adotantes, no entanto, mostrou-se imprescindível para o êxito destas adoções, ou seja, é fundamental o investimento dos pais adotivos e que não recuem perante as vicissitudes da história da criança e as especificidades que envolvem a adoção (Bento, 2008; Zornig & Levy, 2006).

3.4. Práticas sociais em torno da adoção

Esta categoria inclui seis estudos que relataram as inúmeras situações ocorridas, historicamente, no Brasil, desde aquelas em que as crianças eram criadas informalmente, até as que tangem à adoção pela forma legal ou ilegal. Outrora, no Brasil, era comum haver dentro das famílias filhos alheios. No entanto, os pais (mãe e pai), que quisessem garantir aos filhos ‘acolhidos e criados’ os direitos inerentes a um filho biológico, a fim de legitimar a obtenção do pátrio poder sobre o adotado e o direito deste sobre o patrimônio paterno, deveriam requerer a ‘carta de adoção’, fornecida de acordo com o direito romano, na época da sociedade luso-brasileira (XVIII-XIX) (Moreno, 2009).

Devido às formas como as famílias de antigamente tomavam para si filhos de outrem, e a pouca possibilidade de verificar quem, de fato, era a mãe biológica da criança, era comum a mediação de um terceiro: cabeleireira, patroa, enfermeira do hospital, esposa do obstetra. Isto, não raras vezes, resultava numa ‘adoção à brasileira’ (Fonseca, 2012). Outra situação encontrada era a ‘circulação de crianças’, uma prática na vida de mulheres que viviam na miséria, as quais confiavam suas crianças aos cuidados de uma ‘mãe de criação’(madrinha, avó, vizinha) (Fonseca, 2006; 2012). Esta situação não acarretava necessariamente o rompimento do vínculo, nem era vista como um abandono, mesmo nas separações prolongadas, por não ocorrer a adoção de fato (Fonseca, 2006).

Esta prática ainda persiste, mas com variações. Ela foi encontrada no estudo que analisou 110 processos de adoção, o qual indicou que por volta de 80 famílias adotantes procuraram o Fórum para regularizar a situação adotiva de uma criança que já se encontrava sob seus cuidados (Mariano & Rossetti-Ferreira, 2008). Em tal situação, denominada adoção aberta ou direta, a criança é entregue pelos pais biológicos, havendo ou não a mediação de conhecidos, parentes ou instituições. Percebe-se, portanto, que as práticas sociais em torno da responsabilidade parental de crianças devem ser melhor investigadas

para que não pervertam ou burlem o sistema legal vigente e não venham a favorecer a existência de um mercado de bebês, já que transferências de crianças entre grupos de classe social diferente introduz a questão das desigualdades sociais (Fonseca, 2006; 2012).

No contexto da família de origem, constata-se certa 'invisibilidade', traduzida pelo desconhecimento de sua história, devido à ausência de informações básicas, como sobre encaminhamentos para programas de apoio, entre outros (Rossetti-Ferreira et al., 2012). Até mesmo nos processos de adoção constata-se a carência de dados, não permitindo melhor compreensão das características e da dinâmica dessas famílias (Mariano & Rossetti-Ferreira, 2008). Para Fonseca (2012), as 'mães abandonantes' de seus filhos compõem uma das categorias mais esquecidas da história do Brasil. Os entraves estão relacionados tanto à ausência de ações que promovam fortalecimento, manutenção e reconstrução dos vínculos afetivos dos pais biológicos com o filho (Mariano & Rossetti-Ferreira, 2008; Rossetti-Ferreira et al., 2012), como à insuficiente comunicação entre as instâncias que atuam na rede de proteção à criança (Pereira & Costa, 2005). Percebe-se, porém, a transferência de responsabilidades parentais prolongadas, já que as crianças não são legalmente adotadas, e a busca para a legitimação ou não da adoção parte, quase exclusivamente, da família adotante.

3.5. A adoção por casais homoafetivos

Um pequeno número de estudos (três) abordou a questão da adoção realizada por casais homoafetivos. Embora em número restrito, tais estudos contemplaram uma situação que na atualidade vem sendo discutida e que requer maior compreensão.

A adoção é um procedimento complexo, e mais ainda quando realizado por um casal homoafetivo. A alternativa para estes casais tem sido a configuração da adoção monoparental, quando uma só pessoa registra a criança (Futino & Martins, 2006). Não há,

no entanto, nenhuma objeção legal quanto à orientação sexual ou qualquer restrição ao sexo ou ao estado civil do adotante. A restrição é de ordem moral e não legal. Diante da inexistência de vedação legal, são os aspectos morais e educacionais os pontos da argumentação contrária a este tipo de adoção, ou seja, conforme o que os juízes consideram o melhor para o desenvolvimento do adotado (Futino & Martins, 2006).

Araújo et al. (2007) desenvolveram um estudo com 104 jovens universitários, evidenciando o flagrante preconceito arraigado em relação à adoção de crianças por casais homoafetivos. Para tais estudantes, este tipo de adoção poderia desenvolver distúrbios psicológicos e problemas morais nas crianças inseridas nesse modelo de família. Entretanto, o estudo de Futino e Martins (2006) referiu que as crianças cujos pais são homossexuais são tão ajustadas quanto as crianças cujos pais são heterossexuais. Nada há de incomum relativo ao desenvolvimento das atribuições sexuais dessas crianças, o que derruba o receio de que os filhos terão a mesma orientação sexual dos pais. A aceitação pelo grupo de amigos, ou dos pais destes, tende a gerar mais dificuldades sociais do que a aceitação por parte da criança de seus pais adotivos.

Futino e Martins (2006) discutiram que atualmente alguns juristas que defendem a adoção por homossexuais consideram que a criança terá melhores condições de desenvolvimento se adotada por esse casal do que se permanecer sem perspectivas de inserção familiar. Estas adoções, contudo, não devem ser vistas apenas como o ‘menos pior’, mas como uma possibilidade tão válida quanto a adoção por heterossexuais.

O preconceito contra a vivência da homoparentalidade pode levar esses casais a buscar a adoção internacional, pela falta de reconhecimento em seu país que impõe o recebimento somente de uma ‘criança de colocação difícil’, reforçando a ideia de que crianças maiores e negras são ‘produtos inferiores’ (Fonseca, 2008). Desse modo, com

auxílio de uma agência privada, estes casais buscam realizar a adoção em outros países, como a Guatemala, pela possibilidade de escolherem o adotado.

Devido aos muitos obstáculos e às restrições ao projeto da homoparentalidade por meio da adoção, o avanço das ciências abre novas possibilidades para vivência deste tipo de parentesco. Diversos países europeus (Dinamarca, Holanda, Espanha, por exemplo), além de já reconhecerem o direito de homossexuais adotarem crianças, não colocam impedimentos ao uso de novas tecnologias reprodutivas (Fonseca, 2008).

3.6. Outros estudos

Três estudos abordaram temáticas que se destacaram das anteriormente discutidas. Um deles apresentou as concepções de adoção segundo Winnicott (Gomes, 2006). Outro estudo abordou o imaginário coletivo dos professores sobre a adoção (Pontes et al., 2008) e o terceiro expôs como a adoção é retratada nos livros infantis (Vieira, 2006).

Para Winnicott, o fator mais importante na decisão de adotar reside na capacidade de a família cuidar de uma criança, adaptando-se constante e permanentemente aos diferentes momentos de seu amadurecimento (Gomes, 2006). Em sua prática, ele constatou que havia diferentes problemas relacionados à adoção e os classificou em duas categorias. A primeira envolve as questões que se referem ao desenvolvimento da criança adotada e as experiências próprias da adoção, que não são traumáticas, mas vividas pelas famílias. Na outra categoria estão as complicações ligadas à adoção de crianças que tenham sofrido de privação, revelando questões específicas que são diferentes das dos pais comuns ou daquelas dos pais adotivos de crianças que não sofreram de privação, podendo levar a criança a ‘desenvolver’ a tendência antissocial (avidez, enurese, furto, mentira, destrutividade). Tais atos podem surgir para testar a confiabilidade daquela família, ou na tentativa de resgate da perda sofrida, ou para encontrar o bom ambiente que lhe foi retirado.

Se a criança, no entanto, for inserida em um ambiente suficientemente bom, que possibilita segurança e confiança, ela tende a se recuperar e voltar a se desenvolver, até mesmo a se sentir ressarcida da perda sofrida (Gomes, 2006).

O estudo que focalizou, por meio de desenhos-histórias, o imaginário coletivo de professores sobre a criança adotiva, identificou dois campos temáticos de caráter psicológico não consciente: infertilidade e abandono infantil (Pontes et al., 2008). A questão da infertilidade é invocada como principal motivação para a adoção, alternativa última para a realização da maternidade e da paternidade, após várias tentativas frustradas de gestação. Assim, a adoção se configura como solução para o problema do casal, sem levar em conta as necessidades da criança. A questão do abandono aparece quando ocorre sensibilização em relação ao sofrimento, à angústia e às decepções das crianças que esperam por adoção. Concluiu-se que, no imaginário dos professores pesquisados, há indícios de uma consciência coletiva capaz de perceber que a existência de crianças disponíveis para a adoção revela uma grave problemática social, o que se evidencia quando surge a questão do abandono infantil. Por outro lado, prevalece a perspectiva segundo a qual a criança abandonada aí está para resolver o sofrimento daqueles que não têm condições de gerar filhos biológicos.

Vieira (2006) analisou como a adoção é retratada em alguns livros infantis, já que pais adotantes lançam mão da literatura infantil para facilitar a tarefa da revelação da adoção a seus filhos. Nos quatro livros infantis analisados, escritos por pais adotivos, as palavras e imagens mostram que o modelo familiar ideal é o nuclear. Apenas um mostrou-se sensível ao modelo monoparental em uma curta, mas significativa passagem. A filiação aparece como complementar à relação conjugal, sendo o motivo que levou os casais a adotarem diante da impossibilidade de gerar uma criança. Um único livro se deteve nas prováveis razões que levaram os pais biológicos a entregarem o filho para adoção. Nos

demais, vigorou o silêncio e a mãe foi tratada como a mulher que emprestou o ventre. A criança, descrita como perfeita e desejada, é da mesma cor de quem a adota, o que evidencia a necessidade da semelhança física para a identificação ou para imitação da natureza.

4. Discussão

A revisão realizada permitiu constatar que o número de pesquisas desenvolvidas no Brasil sobre o tema da adoção ainda é pequeno: nos oito anos abrangidos pela revisão, 40 estudos foram publicados, numa média de cinco estudos por ano. Predominaram estudos qualitativos e teóricos, desenvolvidos principalmente por profissionais da área da Psicologia.

Os estudos revisados contemplaram prioritariamente a família adotante, discutindo suas expectativas e fantasias relacionadas à adoção, as vicissitudes da espera pelo filho adotivo e as vivências da maternidade e paternidade adotivas. Os artigos que abordaram intervenções clínicas evidenciaram a importância e a contribuição de tais intervenções para a superação dos conflitos individuais e familiares nesses contextos. Evidenciaram também que a preparação da família para a chegada da criança, a aceitação da adoção pela parte da família extensa/ampliada, o modo como a criança é inserida e acolhida podem impactar o desenvolvimento posterior e seu relacionamento intrafamiliar.

Constatou-se, em contrapartida, que as famílias de origem que têm o vínculo rompido com a criança não têm sido investigadas da mesma forma. São poucas as informações sobre estas famílias, tornando quase impossível resgatá-las ou compreender sua dinâmica.

Não foi identificada nos estudos a participação de casais homoafetivos, sendo que poucos se dedicaram a discutir o tema da homoparentalidade adotiva. Mesmo reconhecida, no Brasil, a possibilidade da adoção por casais homoafetivos, eles ainda encontram

significativas dificuldades no campo jurídico. Por isto, muitos optam por se cadastrarem como solteiros, ainda que mantenham um relacionamento homoafetivo estável. Assim sendo, as pesquisas não conseguem identificar estes casais, considerando os adotantes como pai/mãe, solteiro(a). Torna-se, pois, importante que futuros estudos realizem mais detalhadamente a caracterização sociodemográfica dos participantes, quer sejam pretendentes cadastrados, quer sejam pai/mãe adotantes, para assim possibilitar maior compreensão sobre a homoparentalidade adotiva, conhecendo as vicissitudes que permeiam esta construção.

Crianças que enfrentaram o rompimento do vínculo afetivo com sua família precisam lidar com uma série de dificuldades, além de terem vivenciado o acolhimento institucional. Isto não é ignorado por elas nem pode ser ignorado pelos pais adotivos. A criança pode aceitar ou não o novo lar, e mesmo levar um tempo para se adaptar (Gomes, 2006). Com exceção dos estudos que apresentaram casos clínicos, verificou-se a inexistência de investigações que envolvessem os adotados, no que se refere tanto a seu desenvolvimento como à experiência adotiva. Esta abordagem é importante, principalmente nos casos de adoção de crianças com necessidades especiais e nas adoções inter-racial e transracial, por suscitarem questionamentos e exigirem maior esforço da criança e da família adotante para a superação de diferenças e desafios. Novos estudos podem elucidar como as famílias se organizam para que este tipo de adoção se torne bem sucedida. Buscar um lar para a criança privada do convívio familiar não é suficiente para seu pleno desenvolvimento, por ser imprescindível a valorização de suas peculiaridades e a preservação de sua identidade étnica-cor. Estudos voltados à realização de adoções na configuração familiar unilateral também não foram encontrados, sendo esta uma nova modalidade, que também requer compreensão.

A revisão da literatura permitiu destacar alguns pontos que emergiram como relevantes no processo de adoção:

- Estar em grupo de apoio à adoção parece ter favorecido a capacidade dos pretendentes para tolerar a frustração e a ansiedade suscitadas pela espera do filho a ser adotado. O grupo, nesse contexto, funciona tanto como um espaço possibilitador de diálogo e troca de informações, como uma instância potencializadora de mudança (Huber & Siqueira, 2010; Scorsolini-Comin, Amato & Santos, 2006; Scorsolini-Comin & Santos, 2008). Para Gondim et al. (2008) e Schettini, Amazonas e Dias (2006), um acompanhamento psicoterápico individualizado seria a melhor opção nesta fase, mas se este não for possível, a participação em grupo também é recomendável.
- A vivência da parentalidade adotiva apresenta peculiaridades e as investigações das novas configurações de famílias adotantes estão sendo estudadas (Dias, Silva & Fonsêca, 2008; Santos et al., 2011; Sonogo & Lopes, 2009). Há uma construção individual e social no tornar-se pai e mãe. As vicissitudes que a parentalidade adotiva envolve requerem cuidado e atenção, sendo indicada a inserção destas famílias em grupo de apoio ou acompanhamento individualizado (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Dias, Silva & Fonsêca, 2008; Otuka, Scorsolini-Comin & Santos, 2009; Rocha & Freitas, 2011; Sonogo & Lopes, 2009).
- De acordo com as conclusões dos estudos, as intervenções clínicas analisadas indicaram bons resultados, ajudaram as famílias adotantes a estabelecerem ou fortalecerem o vínculo de parentalidade e filiação, bem como auxiliaram na compreensão dos sintomas apresentados por crianças e adolescentes. Devido às fragilidades e especificidades da adoção, percebe-se a importância do atendimento clínico às famílias e às crianças, a fim de oportunizar-lhes espaço de fala,

permitindo a definição de papéis e o estabelecimento do vínculo e do lugar na família (Bento, 2008; Góis, 2005; Lipp, Mello & Ribeiro, 2011; Verdi, 2010).

- De acordo com os estudos, há, historicamente, registros da adoção legal, desde a sociedade luso-brasileira (Moreno, 2009). No entanto, a responsabilidade parental sobre os filhos tem sido transferida e práticas sociais são encontradas para dar conta da ausência de ações que auxiliem as mães biológicas, em condições de vulnerabilidade social e miséria, a fortalecer e manter os vínculos afetivos com seus filhos (Mariano & Rossetti-Ferreira, 2008; Rossetti-Ferreira et al., 2012).
- É possível identificar, nos estudos, a necessidade do fomento de mecanismos psicossociais e jurídicos que contribuam na elucidação da temática da adoção por casais homoafetivos, já que não há nenhuma objeção legal quanto à orientação sexual ou qualquer restrição ao sexo ou ao estado civil do adotante, sendo a restrição de ordem moral e não legal (Araújo et al., 2007; Futino & Martins, 2006).

5. Considerações Finais

A filiação não é estabelecida apenas pelo critério biológico, mas também pela constituição de vínculo afetivo. O direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária sobrepuja a origem biológica, e se constitui, no Brasil, em política pública voltada para a proteção desse direito.

Constata-se a necessidade de ressignificação da cultura da adoção, pois a criança encaminhada para adoção é inserida em um regime de relações sociais e de poder que a segrega, estigmatiza e coloca numa posição de minoria social. A adoção deve fazer valer a

garantia dos direitos da criança e do adolescente, estando os adotantes dispostos a atenderem às demandas associadas a esse tipo específico de filiação.

A literatura revisada permite perceber que ainda prepondera os interesses dos adultos de gerar ou adotar um filho a qualquer custo, em detrimento da necessidade da criança de convivência familiar. Estas questões precisam ser mais estudadas e debatidas para que a aplicação da lei seja efetiva e o melhor interesse da criança assegurado, diminuindo a lacuna com a sua prática.

Tal aprofundamento viria auxiliar na elucidação de elementos importantes e na ampliação do conhecimento para um trabalho preventivo. Percebe-se a urgência da modificação de práticas sociais errôneas, ilegais e da superação de mitos que envolvem a adoção, visando à desmistificação e à quebra de preconceito para alcançar a atenção voltada para o interesse da criança.

Espaços como grupos de apoio à adoção vêm sendo criados e difundidos no Brasil, por iniciativa dos próprios adotantes. Seria importante, também, a existência de serviços especializados em adoção de caráter preventivo e terapêutico, dirigindo às famílias adotantes um trabalho interdisciplinar com profissionais das áreas social, jurídica e psicológica, que contemplem diferentes modelos de intervenção. Nas situações de pré e pós-adoção, tanto os pais adotantes como crianças e adolescentes necessitam de preparação, orientação e acompanhamento. Apesar de previstos na legislação, a constituição desses serviços não tem ocorrido efetivamente (Brasil, 2009).

As limitações do recorte estabelecido nesta revisão devem ser assinaladas. A revisão se restringiu aos estudos publicados nos últimos oito anos, em duas bases de dados específicas, abrangendo somente a literatura nacional. Contudo, o levantamento feito propiciou a visualização do panorama atual sobre o tema em questão, auxiliando na identificação de lacunas do conhecimento sobre o assunto e mostrando o foco predominante

nos estudos realizados. Ficou claro o enfoque interdisciplinar do tema da adoção, o desenvolvimento de estudos alicerçados neste paradigma. Há necessidade de pesquisas quantitativas, que ofereçam subsídios aos gestores para a elaboração de planos de ações e políticas públicas nesta área. É importante que novas pesquisas contemplem também a produção de outros países, trazendo novos subsídios sobre as questões legais, sobre a vivência e os desafios encontrados na parentalidade adotiva.

6. Referências

- Andrade, R. P., Costa, N. R. A., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2006). Significações de paternidade adotiva: um estudo de caso. *Paidéia, 16* (34), 241-252.
- Araújo, L. F. de, Oliveira, J. S. C. de, Sousa, V. C. de, & Castanha, A. R. (2007). Adoção de crianças por casais homoafetivos: um estudo comparativo entre universitários de Direito e de Psicologia. *Psicologia & Sociedade, 19* (2), 95-102.
- Bento, R. (2008). Família substituta: uma proposta de intervenção clínica na adoção tardia. *Psicologia Teoria e Prática, 10* (2), 202-214.
- Bowlby, J. (1988). *Cuidados maternos e saúde mental*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Brasil. Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. (s/d). *Adoção passo a passo*. Cartilha da Adoção de Crianças e Adolescentes do Brasil. Mude um destino: campanha da AMB em favor das crianças que vivem em abrigos. Disponível em : < <http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/adocaopassoapasso.pdf>> Acesso: 2 fev. de 2012.
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social & Secretaria Especial de Direitos Humanos (2006). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília, DF: CONANDA.

- Brasil. Presidência da República. Constituição Federal, *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao_Compilado.htm> Acesso em: 10 abr. de 2011.
- Brasil. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, *Lei 12.010, sancionada em 03 de agosto de 2009 altera a Lei 8.086, de 13 de julho de 1990*. Disponível em: <[http://www . planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/ 2009 /Lei/ L12010.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm)> Acesso em: 12 maio de 2011.
- Campos, N. M. V. (s/d). *Adoção Tardia: Características do Estágio de Convivência*. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/docvij/artigos/adoctardia.pdf>> Acesso: 20 nov. de 2011.
- Coimbra, J. C. (2005). A demanda nos processos de habilitação para adoção e a função dos dispositivos judiciais. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 5 (2), 64-78.
- Conselho Nacional de Justiça-CNJ. Cadastro Nacional de Adoção-CNA. *Relatório de Crianças/Adolescentes Aptos à Adoção e Relatório de Pretendentes Cadastrados no Brasil / Rio Grande do Sul / São Leopoldo*, nov. 2012. Contato feito por e-mail: Corregedoria @tj.rs.gov.br <mailto: Corregedoria @ tj.rs.gov.br
- Costa, N. R. A., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2007). Tornar-se pai e mãe em um processo de adoção tardia. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20 (3), 425-434.
- Cuneo, M. R. (2007). *Abrigamento prolongado: os filhos do esquecimento: a institucionalização de crianças e as marcas que ficam*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Jurídicos.
- Dias, C. M. S. B., Silva, R. V. B., & Fonsêca, C. M. S. M. S. (2008). A adoção de crianças maiores na perspectiva dos pais adotivos. *Contextos Clínicos*, 1 (1), 28-35.
- Fonseca, C. (2006). Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. *Cadernos Pagu*, (26), 11-43.

- Fonseca, C. (2008). Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco. *Revista Estudos Feministas*, 16 (3), 769-783.
- Fonseca, C. (2012). Mães "abandonantes": fragmentos de uma história silenciada. *Revista Estudos Feministas*, 20 (1), 13-32.
- Futino, R. S., & Martins, S. (2006). Adoção por homossexuais: uma nova configuração familiar sob os olhares da psicologia e do direito. *Aletheia*, (24), 149-159.
- Góis, C. A. (2005). O estranho e o fantástico: uma intervenção terapêutica em um caso de adoção. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 15 (2), 111-118.
- Gomes, K. (2006). A adoção à luz da teoria Winnicottiana. *Winnicott e-prints*, 1 (2), 1-18.
- Gondim, A. K., Crispim, C. S., Fernandes, F. H. T., Rosendo, J. C., Brito, T. M. C. de, Oliveira, U. B. de, & Nakano, T. C. (2008). Motivação dos pais para a prática da adoção. *Boletim de Psicologia*, 58 (129), 161-170.
- Guareschi, N. M. F., Strenzel, J. C., & Bennemann, T. (2007). Quem está apto?: A prática da adoção e marcadores identitários. *Aletheia*, (25), 163-176.
- Gueiros, D. A. (2007). *Adoção consentida: do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta*. São Paulo: Cortez.
- Huber, M. Z., & Siqueira, A. C. (2010). Pais por adoção: a adoção na perspectiva dos casais em fila de espera. *Psicologia Teoria e Prática*, 12 (2), 200-216.
- Lipp, L. K., Mello, A. B. G., & Ribeiro, M. M. S. M. (2011). O patinho feio no imaginário parental. *Ágora*, 14 (2), 275-291.
- Maggi, N. R. (2009). A criança em situações de adoção e a clínica psicanalítica: o registro identificatório e os recursos no processo de simbolização. *Estudos de Psicanálise*, (32), 141-146.

- Mariano, F. N., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2008). Que perfil da família biológica e adotante, e da criança adotada revelam os processos judiciais? *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 21 (1), 11-19.
- Maux, A. A. B., & Dutra, E. (2009). Do útero à adoção: a experiência de mulheres férteis que adotaram uma criança. *Estudos de Psicologia*, 14 (2), 113-121.
- Maux, A. A. B., & Dutra, E. (2010). A adoção no Brasil: algumas reflexões. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 10 (2), 0-0.
- Moreno, A. Z. (2009). Adoção: práticas jurídicas e sociais no Império Luso-Brasileiro (XVIII-XIX). *História*, 28 (2), 449-466.
- Nabinger, S. B. (1997). A construção dos vínculos na adoção. In: Fichtner, N. (Org.) *Prevenção, Diagnóstico e Transtornos Mentais da Infância e Adolescência* (pp. 77-85). Porto Alegre: Artes Médicas.
- Oliveira, E. G. (2010). *Adoção: uma porta para a vida: em consonância com a Lei nº12.010/09*. Campinas, SP: Servanda.
- Otuka, L. K., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2009). A configuração dos vínculos na adoção: uma atualização no contexto Latino-Americano. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 19 (3), 475-486.
- Otuka, L. K., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2012). Adoção suficientemente boa: experiência de um casal com filhos biológicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 28 (1), 55-63.
- Pereira, J. M. F., & Costa, L. F. (2005). Os desafios na garantia do direito à convivência familiar. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 15 (1), 19-31.
- Pinto, M. C. N., & Picon, P. (2009). Adoção: proposta preliminar para uma abordagem psicoterápica cognitivo-comportamental para pais adotantes. *Revista Brasileira de Terapias Cognitivas*, 5 (1), 3-17.

- Pontes, M. L. S., Cabrera, J. C., Ferreira, M. C., & Vaisberg, T. M. J. A. (2008). Adoção e exclusão insidiosa: o imaginário de professores sobre a criança adotiva. *Psicologia em Estudo*, 13 (3), 495-502.
- Ramírez-Gálvez, M. (2011). Razões técnicas e efeitos simbólicos da incorporação do "progresso tecnocientífico": reprodução assistida e adoção de crianças. *Sociedade e Estado*, 26 (3), 565-586.
- Rio Grande do Sul. Tribunal de Justiça. *Estatísticas de Registro de Adoção de janeiro de 1998 até janeiro de 2013*. Disponível em: < http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home>. Acesso em: 31 março de 2013.
- Rocha, M. M., & Freitas, M. G. de. (2011). Intervenção para pais adotivos na perspectiva da análise do comportamento. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 13 (2), 33-45.
- Rosa, D. B. da. (2008). A narratividade da experiência adotiva: fantasias que envolvem a adoção. *Psicologia Clínica*, 20 (1), 97-110.
- Rossato, L. A., & Léopore, P. E. (2009). *Comentários à Lei Nacional da Adoção: Lei 12.010, de 3 de agosto de 2009 e outras disposições legais: Lei 12.003 e 12.004*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Rossetti-Ferreira, M. C., Almeida, I. G., Costa, N. R. A., Guimarães, L. A., Mariano, F. N., Teixeira, S. C. P., & Serrano, S. A. (2012). Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 25 (2), 390-399.
- Santos, C. P., Fonsêca, M. C. S. M., Fonsêca, C. M. S. M. S., & Dias, C. M. S. B. (2011). Adoção por pais solteiros: desafios e peculiaridades dessa experiência. *Psicologia Teoria e Prática*, 13 (2), 89-102.

- Schettini, S. S. M., Amazonas, M. C. L. A., & Dias, C. M. S. B. (2006). Famílias adotivas: identidade e diferença. *Psicologia em Estudo Maringá*, 11 (2), 285-293.
- Scorsolini-Comin, F., Amato, L. M., & Santos, M. A. dos. (2006). Grupo de apoio para casais pretendentes à adoção: a espera compartilhada do futuro. *Revista da SPAGESP-Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo*, 7 (2), 40-50.
- Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. dos. (2008). Aprender a viver é o viver mesmo: o aprendizado a partir do outro em um grupo de pais candidatos à adoção. *Vínculo*, 5 (2), 115-130.
- Sonego, J. C., & Lopes, R. C. S. (2009). A experiência da maternidade em mães adotivas. *Aletheia*, (29), 16-26.
- Teixeira Filho, F. S. (2010). Os segredos da adoção e o imperativo da matriz bioparental. *Revista Estudos Feministas*, 18 (1), 241-262.
- Verdi, M. T. (2010). Trabalhando os vínculos familiares: a questão da adoção. *Vínculo*, 7 (1), 23-31.
- Vieira, J. M. (2006). Era uma vez... Esta pode ser a sua história. *Cadernos Pagu*, (26), 59-85.
- Zornig, S. A., & Levy, L. (2006). Uma criança em busca de uma janela: função materna e trauma. *Estilos da Clínica*, 11 (20), 28-37.
- Winnicott, D. (1956/1993). *Da pediatria à psicanálise*. Trad. Jane Russo. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- Yngvesson, B. (2007). Parentesco reconfigurado no espaço da adoção. *Cadernos Pagu*, (29), 111-138.

Seção 2 – A prática da adoção de crianças e adolescentes: uma análise documental

2.1. Introdução

Este estudo focalizou a situação da adoção de crianças no município de São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, através da análise dos processos julgados no ano de 2011, na Vara da Infância e Juventude. As transformações introduzidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990) implicaram um novo paradigma em relação à visão e aos modos de ação junto às crianças e adolescentes, que passaram a ser considerados sujeitos de direito, em condições peculiares de desenvolvimento e de prioridade absoluta (Vargas, 1998).

No que diz respeito à adoção, a inserção da criança em uma família substituta² pode ser considerada a medida mais específica de proteção, sendo uma das formas de garantia do direito à convivência em família (Brasil, 2009). Muitos pesquisadores têm se debruçado sobre os aspectos legais que regem tal direito no Brasil, e sobre os desafios para que ele seja efetivado, abrangendo as responsabilidades política, social e jurídica (Fante & Cassab, 2007; Nery, 2010; Rossato & Lépre, 2009).

De acordo com dados estatísticos do Cadastrado Nacional de Adoção³ (CNA) (Conselho Nacional de Justiça, 2012), de 2008 até novembro de 2012, o total de crianças e adolescentes aptos à adoção, no Brasil, correspondia a 5.434; no estado do Rio Grande do Sul a 823; e no município de São Leopoldo, a oito. A idade destas oito crianças e

² É a família que passa a substituir a família de origem da criança/adolescente, quando esta não pode, não consegue ou não quer cuidar desta criança/adolescente. A família substituta pode ocupar o papel da família biológica de forma efetiva e permanente, como na adoção, ou de forma eventual, transitória e não definitiva, como na guarda e na tutela (Brasil, s/d).

³ A Lei n.8.069, de 1990, com as novas formulações trazidas pela Lei n. 12.010, de 2009, prevê a criação e a implementação de um cadastro nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção. Constitui-se em uma ferramenta criada para auxiliar os juízes (VIJ) na condução dos procedimentos da adoção (Brasil, ECA, 2009, art. 50, §5º; Brasil, 2010).

adolescentes variava entre nove e 16 anos. As razões para o rompimento jurídico do vínculo familiar foram abandono, castigo imoderado e descumprimento injustificado/reiterado dos deveres do poder familiar, ambiente contrário à moral e aos bons costumes e óbito dos pais.

Em São Leopoldo, conforme o Serviço Social Judiciário, no período de 2009 a outubro de 2012, foram inseridas 57 crianças e adolescentes em famílias habilitadas (São Leopoldo, 2012). O período em que se realizou maior inserção foi o ano de 2010, com 17 crianças. Houve a inserção de cinco grupos de irmãos. Ao todo, foram 51 famílias adotantes, com perfil predominante de casais em 44 casos. No momento da inserção da criança e/ou adolescente, eles estavam com menos de um ano de vida, em 22 casos; entre dois a três anos, em 11 casos; entre quatro e nove anos, em 22 casos; entre 10 e 13 anos, em dois casos. A grande maioria encontrava-se em acolhimento institucional, em 53 casos.

Embora predomine a inserção de crianças entre zero a três anos de idade, vem aumentando a inserção de crianças maiores e alguns estudos têm se voltado para essa configuração de filiação adotiva (Bento, 2008; Campos, s/d; Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Dias, Silva & Fonseca, 2008; Ebrahim, 2001; Silva, 2011, Vargas, 1998). Amin e Menandro (2007) detectaram, durante o período de espera pela adoção, a ocorrência de mudanças quanto às preferências por determinadas características da criança adotiva, o que aconteceu no sentido de ampliar as possibilidades de adoção e diminuir o tempo de espera.

Por vezes, algumas famílias fracassam na realização dos cuidados a seus filhos, deixando de assegurar seus direitos fundamentais. No âmbito jurídico, os maus-tratos e o abandono têm sido considerados suficientes para que a criança e o adolescente venham a ser encaminhados para acolhimento institucional. Segundo o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, de janeiro de 1998 até janeiro de 2013, dentre as 4.637 crianças e adolescentes que se encontravam em situação de acolhimento, 19,52% tiveram como motivo o abandono;

14,10%, os maus-tratos; 9,94%, a desintegração familiar. O Conselho Tutelar foi o órgão que mais solicitou o acolhimento, em 2.403 casos (Rio Grande do Sul, 2013).

O acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional, podendo ser oferecido em diferentes modalidades - abrigo institucional para pequenos grupos, casa lar, casa de passagem - todas utilizáveis como forma de transição para a reintegração familiar ou inserção em família adotante (Brasil, 2009, art.101, §1º). Em uma retrospectiva histórica, evidencia-se que, quando a legislação era regida pelo Código de Menores, o qual instituiu a doutrina do 'menor em situação irregular', a institucionalização já configurava o recurso utilizado com mais frequência e preferência para solução do abandono de crianças (Cuneo, 2007; Marques, 2011). O Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada (SAC), realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) revelou, em 2003, que a institucionalização se mantinha indiscriminadamente, no Brasil, como solução para a proteção da criança e do adolescente (Brasil, 2003).

De acordo com a legislação atual, a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento não deve se prolongar por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda a seu superior interesse (Brasil, ECA, 2009, art.19, §2º). Esta mudança pretende fazer com que o direito de viver em uma família, de origem ou adotante, seja privilegiado, em detrimento da permanência em uma instituição. Entretanto, de acordo com o Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes (Brasil, 2003), das 20 mil crianças e adolescentes atendidos no Brasil, 32,9% encontravam-se acolhidos por um período entre dois e cinco anos; 13,3%, entre seis e dez anos; 6,4%, por mais de dez anos. Tal situação é alarmante, pois o prolongamento da institucionalização pode diminuir

substancialmente a possibilidade tanto de inserção em uma família adotante, quanto do retorno à família de origem (Pereira & Costa, 2005).

A institucionalização, como é estipulada pelo ECA, mesmo não implicando perda de liberdade, se prolongada, pode intensificar o sentimento de privação e produzir sentimentos negativos que repercutem na construção da subjetividade da criança e do adolescente, podendo prejudicar sobremaneira o estabelecimento de vínculos afetivos (Albornoz, 2009; Bento, 2008; Bowlby, 1988; Cuneo, 2007). O aspecto mais pernicioso diz respeito ao período em que a criança permanece em situação jurídica e familiar indefinida. Não raras vezes, legalmente, a mãe ou os pais biológicos ainda detêm o poder familiar, mesmo que seu contato com o filho seja ínfimo ou até inexistente. Logo, juridicamente, a manutenção da vinculação legal é suficiente para que não seja configurado o abandono (Motta, 2008). Tal situação é verificada através do Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes (Brasil, 2003), o qual revelou que a grande maioria daqueles institucionalizados tinham família (86,7%), sendo que 58,2% mantinham vínculos familiares. Apenas 5,8% estavam impedidos judicialmente desse contato e somente 5% eram órfãos.

Verifica-se que raros são os estudos que direcionam sua atenção para a família de origem que abandona ou entrega seus filhos, para entender seus motivos e a diversidade de fatores presentes nesses casos. Desvelar as condições que levam a mãe e/ou o pai biológico a entregar a criança auxiliaria na elaboração de programas de prevenção ao rompimento dos vínculos familiares. Alguns estudos têm buscado preencher esta lacuna, informando sobre o motivo do rompimento do vínculo familiar por meio de entrevistas e/ou análise de documentos (Almeida, 2005; Beltrame, 2005; Gueiros, 2007; Mariano & Rossetti-Ferreira, 2008).

No estudo de Mariano e Rossetti-Ferreira (2008), através da análise de 110 processos de adoção do período de 1991 a 2000, em Ribeirão Preto, São Paulo, constatou-se que 47% dos motivos da entrega de crianças estavam relacionados à ausência de condições materiais para mantê-las, o que aponta para a falta e/ou ineficiência de políticas públicas que favoreçam a manutenção e o desenvolvimento da criança na família, conforme exigido pelo ECA. Políticas de apoio à família devem ser praticadas e implementadas para evitar o rompimento de vínculos entre pais e filhos (Brasil, s/d). No entanto, em que pese alguns esforços nesse sentido, eles não são suficientes para combater a frequência de tal situação. Por outro lado, o ECA preconiza que a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar (Brasil, 2009, art. 23).

A prática da adoção mais encontrada, em alguns estudos, aponta que as crianças já estavam sob os cuidados das famílias adotantes, antes do ingresso do processo de adoção, e que por meio de contatos pessoais os adotantes tiveram acesso aos adotados e seus familiares (Almeida, 2005; Beltrame, 2005; Mariano & Rossetti-Ferreira, 2008). Na pesquisa de Almeida (2005), através da análise de 130 processos de adoção, julgados em 2002, nas comarcas do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, foi identificada a aproximação existente entre a família adotante e o adotado: 56% dos adotantes não detinham a condição de parentesco ou vínculo afetivo e não integravam o cadastro; 22% dos adotantes detinham parentesco ou vínculo afetivo, mas não estavam cadastrados; 22% dos adotantes integravam regularmente o cadastro.

Motta (2008) alerta para a situação das mães que entregam os filhos em adoção, o que nem sempre remete ao abandono. Existe uma diferença entre entrega e abandono do filho. Para a autora, a decisão de separar-se da criança e entregá-la a quem poderá dela se encarregar pode significar, para a mãe biológica, a aceitação da impossibilidade de criá-la ou a frustração de seu amor e desejo de maternidade.

Nesse sentido, o deslocamento da noção de abandono para a entrega está no cerne das adoções por consentimento da família de origem. Nestes casos, a renúncia ao poder familiar se dá por decisão voluntária da mãe ou dos pais biológicos, sendo denominada ‘adoção aberta’(Gueiros, 2007), ‘adoção direta ou pronta’ (Mariano & Rossetti-Ferreira, 2008), ‘*intuitu personae*’ (Brasil, s/d), ‘adoção dirigida’(Rio Grande do Sul, 2013) ou ‘adoção direcionada’ (Oliveira, 2010). Em tais situações, a família de origem e a adotiva têm conhecimento uma da outra e a entrega da criança é feita diretamente ou por familiar/conhecido, podendo ou não haver contatos posteriores à concretização da adoção.

Identifica-se, por outro lado, que a prática dessas adoções acaba por desvirtuar a lógica prevista nos dispositivos legais. Especificamente, no Relatório de Situações dos Pretendentes no Brasil, de 2008 até novembro de 2012, observa-se que, entre os ‘pretendentes inativos’, os motivos registrados foram: terem iniciado o estágio de convivência fora do cadastro (2.664); realizarem adoção fora do cadastro (1.451) (Conselho Nacional de Justiça, 2012). Logo, os estudos e dados estatísticos (Almeida, 2005; Beltrame, 2005; Conselho Nacional de Justiça, 2012; Mariano & Rossetti-Ferreira, 2008) revelam que a prática da adoção tem um funcionamento paralelo daquele normatizado em lei, priorizando a realização do desejo dos que esperam vivenciar a parentalidade, com mais rapidez.

Em contrapartida, no Brasil, políticas públicas investem em uma nova ‘cultura da adoção’, com a proposta de buscar uma família para a criança e não uma criança para a família (Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Nery, 2010; Otuka, Scorsolini-Comin & Santos, 2009; Rossato & Lépre, 2009). Por exemplo, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006), elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) está constituído por

um conjunto de ações que visam romper com a cultura da institucionalização e promover o paradigma de proteção integral e de preservação dos vínculos familiares e comunitários. Além disso, objetiva investir no retorno do convívio da criança com a família de origem e no encaminhamento para uma família adotante apenas quando isso representar uma medida de garantia do ‘melhor interesse da criança’.

Tendo em vista as modificações na legislação observadas nos últimos anos, e a forma como as adoções acontecem na prática, que nem sempre vai ao encontro daquilo que tem sido preconizado, constata-se a necessidade de investigações que contribuam para elucidar o fenômeno. Parece haver uma lacuna entre a legislação e as políticas públicas e a sua prática. Nesse sentido, este estudo teve por objetivo descrever e analisar a situação da adoção de crianças e adolescentes no município de São Leopoldo, no ano de 2011.

3. Método

Foi realizado um estudo quantitativo com delineamento descritivo de levantamento documental. Os dados foram coletados no conjunto dos processos de adoção de crianças e adolescentes, deferidos na Vara da Infância e Juventude, no município de São Leopoldo, no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011.

3.1. Instrumento

Para orientar o estudo, foi elaborado um instrumento agrupando dados relativos ao processo, à família de origem, à família adotante, e à criança ou ao adolescente. Inicialmente, foi realizado um estudo piloto com 10 processos, cuja análise auxiliou no aprimoramento do instrumento (Anexo B). As questões norteadoras do instrumento foram: características dos processos (data de início e conclusão; tempo decorrido; tipo de ação); características que descrevem a família de origem (dados sociodemográficos; motivo

para o rompimento jurídico do vínculo familiar; histórico familiar; participação da rede de proteção); características que descrevem as crianças e os adolescentes (sexo; etnia; cor; idade no rompimento do vínculo familiar e na adoção; passagem pelo acolhimento institucional; grupo de irmãos); Características que descrevem a família adotante (dados sociodemográficos; tipo de adoção, motivos para adoção; forma de contato com a criança; outros filhos; estágio de convivência).

3.2. Procedimentos de coleta e análise dos dados

Inicialmente, foi solicitada a autorização da juíza responsável pela Vara da Infância e Juventude, através da assinatura do Termo de Cessão do Uso de Informações (Anexo C), imprescindível por estarem tais processos sob sigilo de justiça. Após, foram selecionados os processos no sistema e localizados no arquivo, pelos próprios funcionários do Fórum. Posteriormente, realizaram-se a leitura e a análise dos processos. Os dados foram trabalhados estatisticamente através de análises descritivas.

O projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da universidade a qual se vinculam as pesquisadoras, tendo sido aprovado. O Termo de Cessão do Uso de Informações também foi analisado e aprovado por este Comitê.

4. Resultados e Discussão

A análise dos processos de adoção do período de janeiro a dezembro de 2011, na cidade em questão, permitiu constatar que transitaram em julgado 31 processos e foram adotadas 34 crianças e adolescentes. Identificaram-se 22 processos de adoção e nove processos de adoção cumulada com destituição do poder familiar. O tempo de início e conclusão dos processos variou entre menos de um ano (n=13); de um a dois anos (n=14);

de três a quatro anos (n=4). As adoções deferidas se caracterizaram como: adoção pronta (n=16); adoção por cadastro (n=9); adoção unilateral⁴ (n=4); outras adoções⁵ (n=2).

Como constatado em outros estudos, a adoção pronta, aquela em que a família adotante recorre ao Fórum, a fim de formalizar a situação vivenciada, foi a mais encontrada (Almeida, 2005; Beltrame, 2005; Mariano & Rossetti-Ferreira, 2008). As adoções realizadas pelo cadastro, que é efetivado prioritariamente pelo Poder Judiciário, encontraram-se apenas em nove processos.

A Tabela 1 descreve algumas das características das famílias de origem das crianças e dos adolescentes.

⁴ Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes (Brasil, ECA, 2009, art. 41, §1º).

⁵ Referem-se àquelas adoções nas quais a criança estava abrigada e a família adotante não estava cadastrada. Todavia, por ter ocorrido a vinculação, foi feito o pedido de adoção.

Tabela 1. Caracterização das Mães e dos Pais Biológicos segundo a Idade, Estado Civil e Atividade Profissional.

Variável	Mães Biológicas	Pais Biológicos
	N= 31 f (%)	N= 31 f (%)
Idade		
<i>De 15 - 20 anos</i>	1 (3,2)	0
<i>De 21 - 30 anos</i>	5 (16,1)	3 (9,7)
<i>De 31- 40 anos</i>	7 (22,6)	1 (3,2)
<i>De 41 - 50 anos</i>	1 (3,2)	1 (3,2)
<i>De 51 - 60 anos</i>	0	1 (3,2)
<i>De 61- 65 anos</i>	0	1 (3,2)
<i>Não informado</i>	16 (51,7)	10 (32,3)
<i>Genitor(a) desconhecido</i>	1 (3,2)	14 (45,2)
Estado Civil		
<i>Casados</i>	2 (6,4)	2 (6,4)
<i>Vivem maritalmente</i>	3 (9,7)	4 (12,9)
<i>Separados</i>	10 (32,3)	10 (32,3)
<i>Solteiros</i>	14 (45,2)	0
<i>Viúvos</i>	1 (3,2)	1 (3,2)
<i>Genitor(a) desconhecido</i>	1 (3,2)	14 (45,2)
Atividade Profissional		
<i>Agricultura</i>	2 (6,4)	2 (6,4)
<i>Construção</i>	0	2 (6,4)
<i>Comércio</i>	1 (3,2)	1 (3,2)
<i>Donas de casa</i>	5 (16,2)	0
<i>Func. Pública</i>	1 (3,2)	0
<i>Prostituta</i>	6 (19,4)	0
<i>Reciclagem</i>	1 (3,2)	1 (3,2)
<i>Serviços Gerais</i>	1 (3,2)	2 (6,4)
<i>Transporte terrestre</i>	0	1 (3,2)
<i>Não informado</i>	13 (42,0)	8 (26,0)
<i>Genitor(a) desconhecido</i>	1 (3,2)	14 (45,2)

Fonte: elaborado pela autora.

De modo geral, observou-se uma carência de dados a respeito das famílias de origem nos processos. A idade da mãe foi encontrada em apenas 14 dos 31 processos, sendo que 38,7% (n=12) tinham entre 21 e 40 anos. A idade do pai estava indicada em apenas sete processos, sem predominância de faixa etária. Sobre o estado civil, constata-se que grande parte das mães, 45,2% (n=14), era solteira e 32,3% (n=10) separada. Das 54,8% das mães

que tiveram suas atividades profissionais referidas, 19,4% (n=6) eram prostitutas e 16,2% (n=5) eram donas de casa. Os documentos evidenciaram que o genitor era desconhecido em 41,2% (n=14) dos processos. Em sete destes processos, a mãe precisou assumir sozinha a criança, devido à falta de apoio paterno, ou por não ter o pai reconhecido a criança ou por não auxiliar financeiramente em seu sustento. Verifica-se, portanto, a significativa ausência do reconhecimento da paternidade e dos compromissos financeiros para o sustento da criança. Como apontado na literatura, em tais casos as mães não questionaram juridicamente a ‘desresponsabilização paterna’ (Gueiros, 2007).

Em alguns processos, há registros de abuso de álcool e/ou drogas pela mãe (n=11) e pelo pai (n=8). Identificou-se, também, a presença de violência de gênero (n=7) e de maus-tratos e/ou negligência à criança (n=8). Neste contexto, também foi verificado o histórico familiar de o pai/padrasto ser suspeito de abusar sexualmente da filha/enteada (n=6), bem como de exploração sexual da filha, com incentivo/supervisão da mãe (n=4).

Em alguns casos, a ausência de informação sobre as famílias decorre de não serem localizadas por não terem moradia. De acordo com a análise, ficou inviabilizado o contato do judiciário com os genitores por ser desconhecido o paradeiro da mãe (n=8) e do pai (n=4) no decorrer do processo. Em relação às famílias cuja localização foi possível, houve registros de moradia em más condições, em ambiente precário e insalubre (n=6).

A ausência de moradia fixa ou a moradia inapropriada foi, portanto, um fator presente nos processos analisados. A carência de dados que descrevam as famílias de origem, bem como encaminhamentos, inclusão em programas assistenciais, laudos e avaliação psicológica, evidencia a invisibilidade desta população, como descrito nos estudos de Mariano e Rossetti-Ferreira (2008) e Rossetti-Ferreira et al. (2012). Gueiros (2007) destaca que é praticamente inexistente o acesso dessas famílias a políticas públicas redistributivas

que as ajudem a fazer frente à gravidade de sua situação provocada pelo desemprego ou pelas condições precárias de trabalho.

A participação da rede de proteção no percurso dessas famílias, de acordo com o que foi possível identificar nos processos pode ser sintetizada da seguinte forma: o Conselho Tutelar esteve presente em 16 processos; o acolhimento institucional, em 15 processos; a Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social (SACIS), em seis processos; o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), em três processos. A participação de outros serviços e sua frequência foi referida em dois processos cada, a saber: Centro Referência Especializado para População Adulta *de* e na Rua (CREPAR); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Delegacia de Polícia, Secretaria Municipal de Habitação. Outros serviços e programas foram mencionados em um processo cada: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Programa de Apoio a Meninos e Meninas (PROAME); Hospital Centenário; ONG; Projeto Sentinela; Posto de Saúde dos Sinos; Bolsa Família/Programa de Auxílio Solidário (PAS).

Nos processos analisados, especificamente da adoção pronta (n=16), foi constatada a relação existente entre a família de origem e a adotante: em oito casos os adotantes eram familiares (irmã(o), tia, prima da mãe ou do pai biológico); nos outros oito os adotantes eram amigos, vizinhos ou conhecidos da mãe ou dos pais biológicos. As razões que ensejaram no rompimento do vínculo familiar nas adoções prontas foram: mãe ou os pais entregaram/abandonaram a criança por falta de condições financeiras (n=9); assassinato/falecimento da mãe e abandono do pai (n=3); maus-tratos praticados pela mãe, ocasionando o acolhimento da criança (n=1); venda da criança, pela mãe, para o pagamento de dívida de drogas (n=1); mãe vivendo na rua (n=1); ex-companheiro não aceitou a criança que era fruto de outro relacionamento (n=1). Assim, problemas

econômicos e falta de recursos foram os motivos mais presentes para a entrega direta, e foram igualmente detectados no estudo de Mariano e Rossetti-Ferreira (2008).

A prática da entrega direta da criança à família adotante tem sido referida nos estudos e suscita reflexões (Almeida, 2005; Gueiros, 2007; Motta, 2008; Oliveira, 2010). Por já existir uma relativa formação de vínculos e pela existência do parentesco, da afinidade e/ou da afetividade, essa forma de adoção traria certa vantagem para o adotado. Nessa situação, a escolha realizada pela mãe ou pelos pais biológicos deve ser considerada como importante fator de decisão, mas, fora desse contexto, deverá ser combatida (Almeida, 2005). A situação preocupante é que, caso não haja uma atenção especial a essas mães no que se refere às suas condições de vida, ao planejamento familiar e ao próprio processamento das vivências inerentes à entrega de um filho, elas poderão incorrer novamente nessa mesma situação (Gueiros, 2007). Esta possibilidade foi identificada neste estudo, sendo que em nove dos 31 processos consultados houve histórico de entrega ou abandono de outro filho pela família.

Os motivos constantes nas sentenças, que resultaram no rompimento jurídico do vínculo familiar, podem ser sintetizados da seguinte forma: por extinção do poder familiar, em oito casos; por renúncia do poder familiar e consentimento com a adoção, em oito casos; por destituição do poder familiar, em 17 casos. Nos quatro processos de adoção unilateral, houve a permanência do vínculo familiar da criança com a mãe ou com o pai, em dois casos cada.

Nos processos analisados, a carência financeira esteve ligada ao fenômeno da adoção, acrescida de outros fatores, como: ausência paterna, morte de um dos pais, condições de moradia precária ou ausência dela, negligência/maus-tratos, violência de gênero, abuso de álcool e/ou drogas, não aderir nem se submeter ao tratamento indicado. Trata-se, pois, de famílias em situação de grave vulnerabilidade social. Deste modo, a adoção pode

representar tanto uma medida compensatória, que oculta a precariedade da vida de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, quanto uma medida necessária ante a impossibilidade do exercício parental de alguns genitores, devido principalmente à ausência do cuidado afetivo, protetivo, econômico e comprometido com a filiação (Marques, 2011).

A seguir, a Tabela 2 sintetiza alguns dados relativos às crianças e dos adolescentes adotados, conforme identificado nos processos analisados.

Tabela 2. Caracterização das Crianças e Adolescentes segundo o Sexo, Raça, a Idade no Rompimento do Vínculo Familiar, no Rompimento Jurídico do Vínculo Familiar e na Adoção.

Variável	f (%)
	N=34 f (%)
Sexo	
<i>Masculino</i>	12 (35,3)
<i>Feminino</i>	22 (64,7)
Etnia-Cor	
<i>Branca</i>	9 (26,4)
<i>Preta</i>	2 (5,9)
<i>Parda</i>	2 (5,9)
<i>Não informado</i>	21 (61,8)
Rompimento do Vínculo Familiar	
<i>Menos de 1mês de idade</i>	8 (23,5)
<i>Menos de 1ano</i>	9 (26,5)
<i>De 1- 2anos</i>	7 (20,6)
<i>De 3- 4 anos</i>	4 (11,8)
<i>De 5- 6 anos</i>	5 (14,7)
<i>De 7- 8 anos</i>	1 (2,9)
Rompimento Jurídico do Vínculo Familiar	
<i>Menos de 1ano</i>	1 (2,9)
<i>De 1 - 2anos</i>	7 (20,6)
<i>De 3 - 4 anos</i>	3 (8,9)
<i>De 5 - 6 anos</i>	6 (17,6)
<i>De 7 - 8 anos</i>	7 (20,6)
<i>De 9 - 10 anos</i>	3 (8,9)
<i>De 11 - 12 anos</i>	2 (5,9)
<i>De 13 - 14 anos</i>	3 (8,8)
<i>De 15 - 16 anos</i>	1 (2,9)
<i>>17anos</i>	1 (2,9)
Adoção	
<i>Menos de 1ano</i>	1 (2,9)
<i>De 1 - 2 anos</i>	6 (17,7)
<i>De 3 - 4 anos</i>	2 (5,9)
<i>De 5 - 6 anos</i>	5 (14,7)
<i>De 7 - 8 anos</i>	8 (23,5)
<i>De 9 - 10 anos</i>	3 (8,8)
<i>De 11 - 12 anos</i>	3 (8,8)
<i>De 13 - 14 anos</i>	3 (8,8)
<i>> 15 anos</i>	3 (8,8)

Fonte: elaborado pela autora.

A tabela evidencia que os 31 processos analisados envolveram 34 crianças e adolescentes, com predominância do sexo feminino, equivalendo a 64,7% (n=22) dos casos. Poucos registros revelaram a etnia-cor, sendo que nos processos em que foi identificada prevaleceu a branca em 26,4% (n=9).

Cinquenta por cento dos rompimentos dos vínculos das crianças com seus familiares (n=17) ocorreu até um ano de idade e 20,6% (n=7) ocorreu de um a dois anos de idade. Constata-se, portanto, que o rompimento dos vínculos familiares, nos processos analisados, em sua grande maioria (70% dos casos) ocorreu até os dois anos dessas crianças. Além disso, chama atenção que entre as idades descritas por ocasião do rompimento do vínculo familiar, o rompimento jurídico desse vínculo e a adoção transcorreu um tempo significativo.

A tabela mostra que, no momento do rompimento jurídico do vínculo familiar, foram identificadas duas faixas etárias mais frequentes: 20,6% (n=7) estavam entre um e dois anos e 38,2% (n=13) estavam entre cinco e oito anos. A idade da criança, no momento da adoção mostra três faixas etárias mais frequentes: de um a dois anos em 17,7% (n=6), de cinco a oito anos 38,2% (n=13), e de nove a 14 anos 26,4% (n=9). É possível verificar que, da transição entre o rompimento do vínculo familiar até a adoção, há um significativo tempo percorrido, durante o qual a criança permanece em situação parental indefinida, com exceção daquelas que permaneceram com o vínculo familiar com um dos genitores.

Das 34 crianças referidas nos processos, após o rompimento com a família, 44,1% (n=15) foram inseridas em acolhimento institucional, permanecendo menos de um mês (n=4); menos de um ano (n=2); de um ano a dois anos (n=8); de três a quatro anos (n=1). O acolhimento é utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou inserção em família substituta (Rossato & Lépre, 2009). De acordo com este estudo, naqueles casos em

que ocorreu o acolhimento, a maioria esteve no prazo máximo de dois anos, como prevê a legislação (Brasil, 2009, ECA, art.19, §2º).

Constatou-se que, no ano de 2011, três grupos de irmãos foram adotados separadamente, implicando a inserção de sete crianças em famílias distintas. Por outro lado, outros dois grupos de irmãos permaneceram juntos, implicando a inserção de cinco crianças.

A Tabela 3, a seguir, sintetiza algumas das características das 31 famílias adotantes.

Tabela 3. Caracterização das Famílias Adotantes segundo a Situação Conjugal, Tipo de Adoção, Idade dos Pais, Idade das Mães, Tempo de União e Outros Filhos.

Variável	<i>Casal heterossexual</i> N= 23 f (%)	<i>Casal heterossexual (separados)</i> N= 4 f (%)	<i>Casal homoafetivo</i> N= 1 f (%)	<i>Viúva, solteira, divorciada</i> N= 3 f (%)
Tipo de Adoção				
<i>Conjunta</i>	19 (82,6)	4 (100)	1 (100)	0
<i>Unilateral</i>	4 (17,4)	0	0	0
<i>Monoparental</i>	0	0	0	3 (100)
Idade dos Pais				
<i>De 25- 30 anos</i>	3 (13,0)	0	0	0
<i>De 31 - 40 anos</i>	7 (30,4)	0	1 (50,0)	0
<i>De 41- 50 anos</i>	6 (26, 1)	2 (50,0)	1 (50,0)	0
<i>De 51 - 60 anos</i>	5 (21,7)	1 (25,0)	0	0
<i>De 61 - 70 anos</i>	1 (4,4)	1 (25,0)	0	0
<i>Não informado</i>	1 (4,4)	0	0	0
Idade das Mães				
<i>De 24- 30 anos</i>	4 (17,4)	0	0	0
<i>De 31 - 40 anos</i>	7 (30,4)	1 (25,0)	0	0
<i>De 41 - 50 anos</i>	7 (30,4)	1 (25,0)	0	0
<i>De 51 - 60 anos</i>	4 (17,4)	2 (50,0)	0	2 (66,7)
<i>De 61- 65 anos</i>	1 (4,4)	0	0	0
<i>Não informado</i>	0	0	0	1 (33,3)
Tempo de União				
<i>De 5 - 10 anos</i>	5 (21,7)	1 (25,0)	1 (100)	0
<i>De 11 - 20 anos</i>	10 (43,4)	1 (25,0)	0	0
<i>De 21- 30 anos</i>	2 (8,7)	2 (50,0)	0	0
<i>De 31 - 40 anos</i>	4 (17,4)	0	0	0
<i>De 51 - 55 anos</i>	1 (4,4)	0	0	0
<i>Não informado</i>	1 (4,4)	0	0	0
Outros Filhos				
<i>Biológico, adotivo</i>	14 (60,9)	1 (25,0)	1(100)	3 (100)
<i>Biológico com outro parceiro</i>	2 (8,7)	3 (75,0)	0	0
<i>Não possuem filhos</i>	7 (30,4)	0	0	0

Fonte: elaborado pela autora.

Com relação à situação conjugal das famílias adotantes, observa-se o predomínio de casais heterossexuais (n=23) vivendo juntos, e a adoção conjunta (n=24) o tipo mais frequente. A adoção unilateral (n=4) e a monoparental (n=3) ocorreram aproximadamente com a mesma frequência.

Nas adoções conjuntas realizadas por casais separados (n=4), constava nos processos que, no contato inicial com a criança, eles viviam juntos, mas antes da efetivação da adoção se separaram. Embora não se encontrem estudos voltados para esta experiência de adoção, uma pista pode ser detectada no estudo de caso apresentado por Góis (2005). Após três interrupções involuntárias da gravidez e o término do casamento, a fim de realizar o desejo da maternidade, a adotante solicitou ao ex-marido que este se comprometesse a registrar o bebê e, assim, facilitar o andamento do processo de adoção. A autora relata, porém, a pouca disposição do ex-marido em participar da vida da criança adotada, revelando uma postura ausente, por ter constituído uma nova família.

Foi também identificada uma adoção conjunta por casal homoafetivo embora no Brasil, no campo jurídico, os casais homoafetivos encontrem ainda significativas dificuldades nos processos de filiação adotiva (Silva, 2008). Pelo fato de a adoção ser uma forma viável e legal de estabelecimento de relações parentais, tanto o Código Civil (Brasil, 2002), quanto o ECA (Brasil, 2009) não garantem a possibilidade da adoção por duas pessoas do mesmo sexo, por não existir previsão legal para a união homoafetiva. Nesses casos, cabe a um dos parceiros realizar o processo de habilitação, o que confere a este o recebimento dos direitos relativos a pai ou mãe do adotado (Castro, 2008; Futino & Martins, 2006). Entretanto, decisões judiciais vêm superando esse entendimento e reconhecendo a possibilidade da homoparentalidade por meio da adoção, desde que tal união tenha caráter de entidade familiar e apresente reais vantagens para o adotado (Brasil, s/d; Brasil, 2010; Rossato & Lépure, 2009).

A idade mais frequente se distribuiu entre 31 a 60 anos, tanto nas mães adotantes (n=24), quanto nos pais adotantes (n=22). O tempo de união daqueles que estavam casados (n=16) era de cinco a 20 anos. Outro dado significativo mostra que, das 31 famílias adotantes, apenas sete não tinham filhos ou vivenciavam alguma relação de parentalidade; 19 famílias adotantes possuíam filhos biológicos e/ou adotivos; em cinco famílias adotantes havia filhos biológicos com distintos parceiros.

Os documentos analisados mostraram que, ao todo, apenas 12 famílias adotantes estavam habilitadas e cadastradas para adoção. Destas, no entanto, três realizaram a adoção fora do cadastro. Com relação aos motivos para a busca pela adoção, as famílias que estavam cadastradas adotaram devido a: problemas de saúde que dificultaram ou impossibilitaram a gravidez (n=8); vontade de completar a família com outro filho (n=2); pedido do filho por um irmão (n=1). Em apenas um processo não constava informação.

Alguns autores sugerem que a adoção configura a última alternativa de superar a frustração ante a impossibilidade de reprodução (Coimbra, 2005; Otuka, Scorsolini-Comin & Santos, 2009). Em três processos analisados havia registros de tratamento para reprodução, mas sem êxito. Nestes casos, o projeto de adoção foi iniciado depois de esgotadas as possibilidades de conceber um filho biológico, fato também apontado por Ramírez-Gálvez (2011).

A construção do vínculo de parentalidade e filiação adotiva necessita de investimento afetivo, pois exige esforço, dedicação e, sobretudo, tempo. O estágio de convivência é o período de adaptação e ajustamento entre os envolvidos, o que se torna preponderante para o sucesso da adoção. É o período em que lhes é concedida a oportunidade para estabelecerem laços de afinidade, sendo a medida que permite a convivência estreita da criança ou adolescente com sua nova família, em seu novo lar (Oliveira, 2010). Para a criança, a experiência de separação da família de origem e de

inserção em outra vem sobrecarregada de emoções, como medo, raiva, apreensão, culpa, desespero. Isto pode dificultar sua capacidade de estabelecer um vínculo e, até mesmo, provocar a recusa inicial de inserção em uma nova família (Bowlby, 1988). Estudos com o foco na adoção elucidam as etapas ou os pontos de similaridade no processo de adaptação entre a família e a criança, a fim de auxiliar no preparo deste contato inicial (Campos s/d; Vargas, 1998).

O estágio de convivência foi referido em todos os processos. Com base no parecer do Serviço Social do Judiciário foi possível listar e agrupar as informações em cinco importantes campos: adaptação entre adotantes e adotados (n=31); adaptação entre os irmãos (n=24); mudanças ocorridas na rotina familiar (n=9); aceitação da família ampliada (n=15); aproximação com a família de origem (n=20).

De modo geral, as famílias referiram ter sido a fase da adaptação um período tranquilo, especificamente com as crianças pequenas o vínculo afetivo ocorreu rapidamente. Em alguns processos, devido ao tempo decorrido, os relatos sobre esta etapa inicial foram menos precisos. Apenas em um caso a adaptação foi complicada, relacionada ao comportamento agressivo da criança.

No que se refere à adaptação entre os irmãos, constatou-se boa aceitação pois, além de apoiarem a adoção, mostraram-se prestativos no cuidado da criança, considerando-a como irmã. Apenas em três processos foi referida a manifestação de ciúmes com a chegada da criança adotada.

As mudanças na rotina familiar relatadas foram, em grande parte, para realizar a adaptação: em quatro processos a mãe adotiva entrou em férias ou em licença maternidade/prêmio para permanecer com a criança; em outros quatro processos a família organizou uma nova rotina, incluindo o auxílio da família ampliada no cuidado da criança. A aceitação da adoção pela família ampliada foi quase unânime, com

exceção de um único caso em que a avó não o considerava como neto, por não aprovar a relação homoafetiva que seu filho mantinha.

Quanto à aproximação com a família de origem, em cinco processos referiram existir a convivência da criança com um irmão biológico por estar inserido em família conhecida; em outros dois processos o contato ocorria entre a criança e outros irmãos que permaneciam em acolhimento institucional. Em dez processos, verificou-se que a mãe e/ou pai biológicos foram se afastando, havendo encontros ocasionais, porém sem vinculação afetiva com a criança. Em outros três processos a mãe e/ou pai não fizeram mais o contato com a criança.

As peculiaridades presentes no processo de adoção indicaram a necessidade de um trabalho de preparação tanto da criança ou do adolescente como da família adotante, na tentativa de auxiliar na construção e na vivência da parentalidade adotiva. Por tal motivo, procedimentos foram regulamentados, como o fato de os adotantes precisarem, para constituírem uma família adotante, submeter-se a um processo de avaliação, seleção e preparação realizado pela equipe da Justiça da Infância e Juventude (Brasil, 2009, ECA, art. 50 §3º e 4º). A adoção, por configurar um ato jurídico que cria relações de maternidade, paternidade e filiação, a construção do vínculo e de uma relação saudável entre pais e filhos, depende de fatores ligados à convivência e à interação, pois estabelecer este vínculo e consolidá-lo torna-se uma conquista diária (Campos, s/d).

5. Considerações Finais

Os processos analisados caracterizaram-se por uma escassez de registros relativos às famílias biológicas ou de origem, como grau de instrução, trabalho, renda, inclusão, participação das famílias em programas sociais, entre outras informações, o que limitou o conhecimento e a compreensão sobre as condições dessas famílias. Raros foram os

processos em que constava uma avaliação psicológica, por exemplo, informando sobre a presença de problemas de saúde mental nestas famílias.

Os processos analisados também permitiram identificar que as mães biológicas assumiram de forma preponderante o destino dos filhos, visto que muitos pais, embora os tivessem registrado, ocuparam papéis secundários em suas vidas. Muitas vezes estavam ausentes, e nos casos em que a mãe morreu ou foi assassinada, os pais não assumiram os cuidados dos filhos.

Para que essas famílias pudessem superar suas fragilidades e manter os vínculos com seus filhos, um trabalho em rede intersetorial seria necessário, haja vista que suas necessidades e carências envolviam várias e diferentes áreas de atuação. Em que pese todos os avanços na legislação e importantes políticas públicas e programas sociais, na prática, não raro, as medidas tomadas são insuficientes, fragmentadas e dificilmente atuam em âmbito preventivo, não impedindo o rompimento dos vínculos familiares dessas crianças.

Deve-se salientar a importante lacuna existente entre a idade em que as crianças perdem os laços com suas famílias de origem e aquela em que ocorre o rompimento jurídico do vínculo e se concretiza a adoção, de acordo com os processos analisados. Essa distância aponta para um período excessivamente longo, no qual essas crianças permaneceram numa situação indefinida.

A escassez de dados sobre a atuação da rede de proteção de crianças e adolescentes nos processos também foi um achado que chamou atenção. Pode-se levantar a hipótese de que se trata de uma deficiência no que diz respeito às informações que instruíram tais processos. Isto também pode, entretanto refletir a falta de uma atuação mais ativa e efetiva diante dessas famílias extremamente vulneráveis e que acabaram por abandonar ou entregar suas crianças para os cuidados de outrem.

A proporção significativa de adoções prontas nos processos analisados revela uma prática paralela ao estabelecido pelo ECA, sem o acompanhamento do judiciário e da equipe interdisciplinar. Embora a adoção pronta não se configure como uma prática ilegal torna-se necessário maior cautela nestes casos. A prática social de acolher uma criança para criar tem exigido uma legitimação, obrigando as famílias a buscar formalizar a situação vivenciada. Este fato tende a reduzir o tempo em que a criança permanece em situação parental indeterminada.

Se a adoção pode representar uma decisão equivocada que não problematiza as questões do abandono social de muitas famílias e suas crianças, sob outra perspectiva pode se constituir numa ação humanizadora (Marques, 2011). O melhor interesse da criança deve ser o norteador para os profissionais encarregados de buscar novas possibilidades de reinserção familiar e comunitária. Pelo fato da dinâmica da adoção configurar-se de forma singular em cada história, as soluções também deverão ser singulares e respeitar as especificidades de cada caso.

A análise realizada neste estudo possui limitações relacionadas ao fato de ter sido baseada em levantamento documental exclusivamente, e abranger um período de tempo limitado. A complexidade do fenômeno do rompimento dos vínculos familiares demanda estudos com múltiplas fontes de dados, que auxiliem a sua elucidação. Da mesma forma, o processo de construção de novos vínculos com uma família adotante, especialmente em casos de adoção tardia, como muitos identificados nos processos analisados, requer estudos que iluminem a sua dinâmica e particularidades. Por fim, o papel e a efetividade das políticas públicas e programas sociais também deveria ser investigado no que diz respeito aos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes.

6. Referências

- Albornoz, A. C. G. (2009). Psicoterapia psicanalítica com crianças institucionalizadas. In: M. G. K. Castro, A. Stürmer, & Colaboradores. *Crianças e adolescentes em psicoterapia: a abordagem psicanalítica* (pp. 274 -285). Porto Alegre: Artmed.
- Almeida, J. A. (2005). Adoção *intuitio personae*: uma proposta de agir. In: J. Trindade (Coord.). *Direito da Criança e do Adolescente: uma abordagem multidisciplinar*. Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul (pp.189-218). Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Amin, I. D., & Menandro, P. R. M. (2007). Preferências por características do futuro filho adotivo manifestada por pretendentes à adoção. *Interação em Psicologia*, 11 (2), 241-252.
- Beltrame, M. S. (2005). Caminhos e personagens da adoção. In: J. Trindade. (Org.). *Direito da Criança e do Adolescente: uma abordagem multidisciplinar*. Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul (pp. 219-242). Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Bento, R. (2008). Família substituta: uma proposta de intervenção clínica na adoção tardia. *Psicologia Teoria e Prática*, 10 (2), 202-214
- Bolwby, J. (1988). *Cuidados maternos e saúde mental*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Brasil. Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. (s/d). *Adoção passo a passo*. Cartilha da Adoção de Crianças e Adolescentes do Brasil. Mude um destino: campanha da AMB em favor das crianças que vivem em abrigos. Disponível em:<<http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/adocaopassoapasso.pdf>>
- Acesso: 2 fev. de 2012.

- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social & Secretaria Especial de Direitos Humanos (2006). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília, DF: CONANDA.
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social & Secretaria Especial de Direitos Humanos (2003). *Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC*. Disponível em: <<http://portaldovoluntario.v2v.net/documents/0000/0189/109726162757.pdf>> Acesso: 28 fev. de 2012.
- Brasil. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, *Lei 8.086 de 13 de julho de 1990*. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em: 22 jun. de 2013.
- Brasil. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, *Lei 12.010, sancionada em 03 de agosto de 2009 altera a Lei 8.086, de 13 de julho de 1990*. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm> Acesso em: 12 maio de 2011.
- Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos - SDH (2010). *Adoção: o encontro de duas histórias*. S. Nabinger (Org.). Santo Ângelo: FURI.
- Campos, N. M. V. (s/d). *Adoção Tardia: Características do Estágio de Convivência*. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/docvij/artigos/adoctardia.pdf>> Acesso: 20 nov. De 2011.
- Castro, M. C. D'A. (2008). A adoção em famílias homoafetivas. In: A. P. Uziel, J. R. P. Silva, M. C. A. Castro, M. R. Almeida, S. Laia, V. P. Chaves, & F. Nazaré. *Adoção: um direito de todos e todas* (pp. 23-26). Brasília: Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- Coimbra, J. C. (2005). A demanda nos processos de habilitação para adoção e a função dos dispositivos judiciais. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 5 (2), 64-78.

- Conselho Nacional de Justiça-CNJ. Cadastro Nacional de Adoção-CNA. *Relatório de Crianças/Adolescentes Aptos à Adoção e Relatório de Pretendentes Cadastrados no Brasil / Rio Grande do Sul / São Leopoldo, novembro de 2012*. Contato feito por e-mail: <Corregedoria @tj.rs.gov.br>.
- Costa, N. R. A., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2007). Tornar-se pai e mãe em um processo de adoção tardia. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20 (3), 425-434.
- Cuneo, M. R. (2007). *Abrigamento prolongado os filhos do esquecimento: a institucionalização de crianças e as marcas que ficam*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Jurídicos.
- Dias, C. M. S. B., Silva, R. V. B., & Fonsêca, C. M. S. M. S. (2008). A adoção de crianças maiores na perspectiva dos pais adotivos. *Contextos Clínicos*, 1 (1), 28-35.
- Ebrahim, S. G. (2001). Adoção tardia: altruísmo, maturidade e estabilidade emocional. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 14 (1), 73-80.
- Fante, A. P., & Cassab, L. A. (2007). Convivência Familiar: um direito à criança e ao adolescente institucionalizado. *Revista Textos e Contextos*, 6 (1), 154-174.
- Góis, C. A. (2005). O estranho e o fantástico: uma intervenção terapêutica em um caso de adoção. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 15 (2), 111-118.
- Gueiros, D. A. (2007). *Adoção consentida: do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta*. São Paulo: Cortez.
- Mariano, F. N., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2008). Que perfil da família biológica e adotante, e da criança adotada revelam os processos judiciais. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 21 (1), 11-19.

- Marques, W. U. (2011) Famílias, adoções e desafios. In: C. L.Eiterer, C. S. R. Silva, & W. U. Marques (Orgs.). *Preconceito contra a filiação adotiva*. Coleção Preconceitos (pp. 17-37). São Paulo: Cortez.
- Motta, M. A. P. (2008). *Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção*. 3ª ed. São Paulo: Cortez.
- Nery, M. A. (2010). A convivência familiar e comunitária é direito da criança e do adolescente e uma realidade a ser repensada pela escola. *Cadernos Cedes*, 30 (81), 189-207.
- Oliveira, E. G. (2010). *Adoção: uma porta para a vida: em consonância com a Lei nº12.010/09*.Campinas, SP: Servanda.
- Otuka, L. K., Scorsolini-Comin, F., & Santos, M. A. (2009). A configuração dos vínculos na adoção: uma atualização no contexto Latino-Americano. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 19 (3), 475-486.
- Pereira, J. M. F., & Costa, L. F. (2005). Os desafios na garantia do direito à convivência familiar. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 15 (1):19-31.
- Ramírez-Gálvez, M. (2011). Razões técnicas e efeitos simbólicos da incorporação do “progresso tecnocientífico”: reprodução assistida e adoção de crianças. *Sociedade e Estado*, 26 (3), 565-586.
- Rio Grande do Sul. Tribunal de Justiça. *Estatísticas de Registro de Adoção de janeiro de 1998 até janeiro de 2013*. Disponível em: < http://rij.tj.rs.gov.br/rij_site/rij_site.home>. Acesso em: 20 março de 2013.
- Rossato, L. A., & Lépure, P. E. (2009). *Comentários à Lei Nacional da Adoção: Lei 12.010, de 3 de agosto de 2009 e outras disposições legais: Lei 12.003 e 12.004*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

- Rossetti-Ferreira, M. C., Almeida, I. G., Costa, N. R. A., Guimarães, L. A., Mariano, F. N., Teixeira, S. C. P., & Serrano, S. A. (2012). Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 25 (2), 390-399.
- São Leopoldo, Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social-SACIS. Comissão de Elaboração e Sistematização do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. (2009). *Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. São Leopoldo: Contexto.
- São Leopoldo. Comarca. Serviço Social Judiciário. *Levantamento do Serviço Social Judiciário da comarca de São Leopoldo, de 2009 a outubro de 2012*. Adriana Fialho Miller e Rossânia Bitencourt Ferreira.
- Silva, C. L. (2011). *Processo de filiação: um estudo de adoção de dois irmãos maiores*. Dissertação de Mestrado não publicada, Curso de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). São Leopoldo, RS.
- Silva, J. R. P. (2008) A parentalidade de cara nova: quando os homossexuais se decidem por filhos. In: A. P. Uziel, J. R. P. Silva, M. C. A. Castro, M. R. Almeida, S. Laia, V. P. Chaves, & F. Nazaré. *Adoção: um direito de todos e todas* (pp. 17-21). Brasília: Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- Vargas, M. M. (1998). *Adoção Tardia: da família sonhada à família possível*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Palavras Finais

Constatou-se que o fenômeno da adoção tem um percurso extenso no Brasil influenciado pela questão cultural, legal, política e socioeconômica do momento histórico de cada época. Com as transformações na sociedade, a legislação foi sendo aprimorada até a criação do ECA, o qual coloca como prioridade a garantia às crianças e aos adolescentes de seus direitos, dentre eles o de conviver em família. Esforços devem ser empregados para a manutenção da criança em sua família de origem até se esgotarem as possibilidades de continuidade desta convivência, sendo a adoção uma medida excepcional. Logo, a presente Dissertação possibilitou conhecer um panorama atual sobre a prática da adoção através de dois estudos.

Embora identificadas especificidades presentes em cada caso de adoção analisado no estudo empírico, buscou-se capturar os seus contornos no que diz respeito à caracterização dos processos, da família de origem e adotante, da criança e adolescente. Um dos desafios encontrados para a efetivação desse objetivo esteve ligado ao acesso à fonte de dados por estarem tais processos sob sigilo de justiça. Outro ponto relevante foi que dados referentes à adoção internacional não foram encontrados, por não serem realizados na comarca de São Leopoldo.

Espera-se que o resultado desta Dissertação forneça subsídios para a compreensão da situação de adoção no município em questão, contribuindo para a proteção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Não se pretendeu esgotar o tema, que implica a participação de diversas áreas e de diferentes olhares.

Cabe mencionar, ainda, que o estudo não teve como objetivo a investigação da eficiência do Poder Judiciário na garantia do melhor interesse da criança, tão pouco discutir

o cumprimento da nova Lei da Adoção 12.010, de 2009, embora tenha sido buscado um enlaçe entre os dados obtidos através dos processos e o marco legal vigente. Diante do que foi apresentado, espera-se que tais resultados possam contribuir para profissionais que atuam diretamente com essas famílias, como professores e pesquisadores da área da Psicologia, do Direito e Serviço Social, tendo em vista a complexidade que envolve o rompimento do vínculo familiar e o processo da adoção.

Anexo A

Estudos sobre adoção entre 2005 a 2012.

1) a espera pelo filho adotivo e expectativas

Autores	Participantes	Idade	Foco do Estudo	Método	Resultados
Coimbra (2005)	--	--	Discutir em que medida os procedimentos judiciais podem influenciar na definição de demandas na prática da adoção.	Revisão Teórica	Há um ideal de identidade pautado em características físicas da criança semelhantes às dos adotantes, bem como a possibilidade de repetição do processo biológico, sobretudo no que tange à idade, configurando os pilares que sustentam a demanda de adoção.
Gondim et al. (2008)	10 adultos (casados, solteiro)	20-69	Identificar no discurso dos pais ou futuros pais adotivos os motivos que os levaram a decidir pela adoção de uma criança.	Empírico Qualitativo	Os motivos que levaram a decidir pela adoção foram: desejo de formar uma família; vontade de ter um filho; querer ajudar uma criança; dificuldade de engravidar.
Guareschi, Strenzel & Bennemann (2007)	--	--	Discutir a prática da adoção a partir de dados estatísticos constantes no site da Justiça da Infância e Juventude do Estado do Rio Grande do Sul.	Empírico Qualitativo	A divergência considerável entre a idade das crianças e adolescentes aptos à adoção e a preferência dos pretendentes habilitados evidencia que, ao dar visibilidade, o <i>site</i> também afirma qual é a população disponível para a adoção e qual está mais apta para ser adotada.
Huber & Siqueira (2010)	8 adultos (casados)	31-50	Conhecer a percepção dos adotantes acerca da adoção, investigando os aspectos do macrosistema dos casais adotantes, conforme o referencial teórico de Bronfenbrenner.	Empírico Qualitativo	Evidencia uma preferência por recém-nascidos; preocupação com a bagagem genética, com o momento da revelação, dos filhos adotivos desejarem procurar os pais biológicos; e necessidade de apoio durante a espera pelo filho e após a adoção.
Maux & Dutra (2010)	--	--	Desenvolver reflexões a respeito da prática da adoção no Brasil, as mudanças acontecidas na história e como se constituem hoje as famílias adotivas em nosso país.	Revisão Teórica	Percebe-se muito arraigada as ideias de que os laços de sangue são indissolúveis; os filhos adotivos podem ser mais problemáticos que os biológicos; a adoção seria uma filiação de segunda categoria, por ser uma "imitação da família real" ou "falsa" e ilegítima.

Pinto & Picon (2009)	--	--	Apresentar uma proposta de intervenção psicoterápica cognitivo-comportamental, para ser utilizada com pretendentes habilitados à adoção.	Revisão Teórica	A proposta visa trabalhar as principais crenças disfuncionais dos pretendentes, na fase pré e pós-adoção, a fim de amenizar as dificuldades de adaptação, formação do vínculo e da revelação do segredo, bem como orientar quanto ao estabelecimento de limites e de reforço positivo.
Ramírez-Gálvez (2011)	--	--	Explorar as implicações de soluções tecnológicas que substituiriam e/ou deslocariam soluções sociopolíticas como a adoção de crianças.	Empírico Qualitativo	A procura pela adoção foi iniciado somente depois de consideradas esgotadas as possibilidades de conceber um filho biológico. A função atribuída às tentativas de reprodução assistida parece auxiliar na elaboração do luto pelo filho e para amadurecer e consolidar o projeto de adoção.
Schettini, Amazonas & Dias (2006)	--	--	As especificidades da paternidade adotiva.	Revisão Teórica	O preparo dos candidatos à adoção é imprescindível, para que possam trabalhar suas questões inconscientes e assimilar as especificidades do processo adotivo. Oferecer suporte psicológico pode possibilitar o estabelecimento de uma relação saudável com os futuros filhos.
Scorsolini-Comin, Amato & Santos (2006)	11 adultos (casados, solteiro)	Não consta.	Descrever um grupo de pais que aguardavam na fila para adoção.	Empírico Qualitativo	O grupo configurou-se como espaço privilegiado no sentido de oferecer suporte emocional, informativo e de orientação de aspectos práticos aos casais pretendentes à adoção.
Scorsolini-Comin & Santos (2008)	11 adultos (casados, solteiro)	Não consta.	Analisar os fatores terapêuticos em um grupo de pais pretendentes à adoção.	Empírico Qualitativo	O grupo assumiu a função de apoio. Nele os diferentes sentidos atribuídos à experiência de adotar puderam ser confrontados, negociados, desconstruídos e coconstruídos, o que desvendou novas possibilidades, que podem resultar em maior grau de satisfação com a adoção.
Teixeira Filho (2010)	--	--	Problematizar a vinculação entre o segredo da adoção e a matriz bioparental.	Revisão Teórica	Os candidatos escolhem o perfil da criança na tentativa da adequação desta ao 'narcisismo parental', devido ao desejo por descendentes que reflitam sua imagem e identidade, na busca de uma naturalização da biologização, ou de uma 'matriz bioparental', escapando, desse modo, da elaboração do luto pelo filho biológico
Yngvesson (2007)	--	--	Discutir o contexto da adoção transnacional.	Empírico Qualitativo	As adoções transnacionais que tendem a ser transraciais, complicam o projeto de imitar a natureza, pois em muitas dessas adoções a diferença entre os pais adotivos e a criança é evidente.

2) a vivência da parentalidade adotiva

Autores	Participantes	Idade	Foco do Estudo	Método	Resultados
Andrade, Costa & Rossetti-Ferreira (2006)	2 adultos (casados)	30-46	Investigar as significações de paternidade no processo de adoção de um bebê.	Empírico Qualitativo	A significação de paternidade é a de pai como provedor, que se preocupa, prioritariamente, com a situação financeira da família e assume o papel de ajudante da mãe nos cuidados do filho.
Costa & Rossetti-Ferreira (2007)	2 adultos (casados)	33-35	A produção discursiva de um casal no decorrer do processo de adoção tardia de duas irmãs.	Empírico Qualitativo	A construção do vínculo de filiação e parentalidade na adoção tardia é mais complexo porque a criança se posiciona no processo de modo mais ativo, negociando posições que lhe são atribuídas.
Dias, Silva & Fonseca (2008)	4 adultos (casados, solteiro)	40-63	Investigar a adoção de crianças maiores.	Empírico Qualitativo	A motivação para adoção de crianças maiores foi devida, ao altruísmo e ao desejo de se realizar como mãe/pai, através de uma forma mais solidária de parentalidade; além da praticidade e desejo de ter uma companhia.
Maux & Dutra (2009)	5 adultos (casados)	31-42	Compreender como as mulheres de maridos inférteis vivenciam a experiência da adoção.	Empírico Qualitativo	Concluiu-se que, no dia a dia, nos cuidados dedicados à criança, as mulheres se reconhecem como mães. Assim, ser mãe não aparece como algo inato, mas como uma construção que vai acontecendo a partir da relação afetiva estabelecida com o filho.
Otuka, Scorsolini-Comin & Santos (2012)	2 adultos (casados)	41-49	Investigar a experiência da adoção por um casal que já tinha filhos biológicos.	Empírico Qualitativo	A origem da adoção, o modo como a criança foi inserida na família, as motivações e a maneira como o processo de adoção se configura podem impactar na adaptação e no desenvolvimento da criança.
Rocha & Freitas (2011)	16 adultos (não consta)	26-55	Apresentar as estratégias utilizadas na etapa inicial de um programa de intervenção em grupo para pais adotivos.	Empírico Qualitativo	Na proposta adotada, o comportamento da criança deve ser entendido como produto de um processo de interação de muitas variáveis e não apenas de sua condição de ser adotada, caso contrário pode, inadvertidamente, ser perpetuada a relação entre adoção e problemas de comportamento.
Santos et al. (2011)	6 adultos (solteiros)	35-48	Compreender como pais adotivos solteiros vivenciam o processo de adoção.	Empírico Qualitativo	As dificuldades relacionadas nos casos estudados referem-se ao peso do preconceito em relação à aceitação familiar e às estratégias para lidar com as experiências de sofrimento trazidas pela criança.

Sonego & Lopes (2009)	9 adultos (casados, solteiro, re-casados)	Não consta.	Investigar das manifestações verbais dos sentimentos de mães em relação à maternidade adotiva.	Empírico Qualitativo	A construção da maternidade pode produzir forte idealização em relação ao filho adotado, além de certa ambivalência, tanto na fala como em seus sentimentos em relação ao filho e à maternidade. Parece importante elas terem um espaço de escuta, para discutir questões da vivência da parentalidade adotiva.
Otuka, Scorsolini-Comin & Santos (2009)	--	--	Atualizar a literatura sobre adoção no contexto latino-americano.	Revisão Teórica	Os artigos da revisão perpassam o tema da construção de vínculos na adoção, o desejo da adoção, configuração da parentalidade nos casais adotivos, adoção tardia e contribuições das práticas clínicas nos conflitos vivenciados pelas famílias adotivas.

3) intervenções clínicas e família adotante

Autores	Participantes	Idade	Foco do Estudo	Método	Resultados
Bento (2008)	2 adultos (casados) 1 criança	35-40 05	Trabalhar as dificuldades de estabelecimento de vínculo de uma criança de cinco anos, durante o processo de desabrigo e adoção.	Empírico Qualitativo	Percebeu-se que a criança, por meio de um processo psicoterápico que focou sua reinserção familiar, conseguiu desenvolver a capacidade de estabelecer vínculo, a qual estava prejudicada pela longa vivência institucional.
Góis (2005)	1 adulto (separado) 1 criança	Não consta. 09	Abordar o tema da adoção a partir da ilustração de um caso clínico e de perspectivas teórico.	Empírico Qualitativo	A revelação da adoção é um período de resignificações não somente para a família, como também para a criança que se redefinirá na família, reconstruindo sua história, sua origem. Sugeriu-se o uso do lúdico, por permitir explorar o potencial criativo, simbólico e por recriar o diálogo com a criança.
Lipp, Mello & Ribeiro (2011)	2 adultos (casados) 1 criança	Não consta. 07	Compreender o lugar que a criança adotada é convocada a ocupar no contexto familiar.	Empírico Qualitativo	O filho ocupa lugar privilegiado no desejo inconsciente parental. Nesta família pareceu tamponar duas faltas narcísicas desses pais: encobrir o fracasso parental frente à dificuldade de gerar e amenizar a dor do filho morto. Logo, tanto o fracasso como o luto não elaborado contribuíram para o lugar que a criança veio a ocupar no imaginário parental.
Verdi (2010)	5 adultos (casados, solteiro) 2 crian/2 adoles	Não consta. 02-03	Discutir a adoção, e o atendimento clínico de crianças e famílias nessa condição.	Empírico Qualitativo	Constatou-se a importância do atendimento clínico que permite falar e pensar sobre a adoção; auxilia na formação da identidade parental e na construção de recursos psíquicos nas crianças e adolescentes; favorece o assumir dos papéis familiares.

Maggi (2009)	1 adulto 1 criança	Não consta 08	Abordar as marcas originárias, desde a constituição, do psiquismo humano em crianças que são adotadas a partir de um caso clínico.	Empírico Qualitativo	No atendimento clínico a criança se autoriza a falar e reconstituir imagens dos objetos internos a partir das pessoas, espaços e objetos de suas relações. A persistência e assiduidade às sessões clínicas, as manifestações espontâneas e as associações com situações do cotidiano parecem permitir à criança abandonada a reescritura da sua história.
Rosa (2008)	--	--	Esclarecer os lutos e fantasias que envolvem o processo de adoção, entendido não apenas como o processo jurídico de adotar, mas de inscrever uma criança em uma simbologia familiar.	Revisão Teórica	A fantasmática da família adotiva, tanto para pais como para filhos, depende das condições de desejo dos pais, da possibilidade de estes inscreverem seus filhos na amarragem simbólica familiar, inscrevê-los em uma história que já começou a ser contada muito antes da chegada deles. O trabalho da clínica se configura na mediação entre pais e filhos adotivos, que geralmente é solicitado quando algo nesse processo de inscrição está dificultado.
Zornig & Levy (2006)	1 criança	05	Relacionar trauma e função materna através de um caso clínico.	Empírico Qualitativo	Inúmeros fatores contribuem para a elaboração da vivência de abandono, entre eles a presença de novos objetos que venham ajudá-la a realizar um trabalho de luto. Constatou-se que o desenvolvimento físico e emocional da criança a partir da adoção foi surpreendente, e que o sucesso da adoção poderia estar diretamente ligado à experiência vivida com a figura materna nos primeiros anos, bem como, à sua possibilidade de recontar essa história inicial através do vínculo afetivo estabelecido com a família adotiva.

4) práticas sociais em torno da adoção

Autores	Participantes	Idade	Foco do Estudo	Método	Resultados
Fonseca (2006)	--	--	A prática local de circulação das crianças nos bairros populares de Porto Alegre.	Empírico Qualitativo	A circulação de crianças é uma prática presente na vida de mulheres brasileiras vivendo na miséria, pela qual confiaram suas crianças aos cuidados de uma 'mãe de criação' (madrinha, avó, vizinha). No entanto, a análise das transferências de crianças entre grupos de classe diferente introduz necessariamente a questão das desigualdades sociais e políticas.

Fonseca (2012)	--	--	Rastrear pistas sobre as mulheres que deram seus filhos em adoção em meados do último século.	Empírico Qualitativo	As 'mães abandonantes' de seus filhos, compõem uma das categorias mais esquecidas da história do Brasil. O estudo sugere explicação à entrega da criança em adoção no contexto brasileiro dos anos 1950-1970: a falta de autonomia legal e econômica das mulheres, uma moralidade sexual repressiva e a instabilidade geográfica e conjugal associada à pobreza.
Mariano & Rossetti-Ferreira (2011)	--	--	Caracterizar as famílias biológicas e adotantes, e crianças constantes nos processos de adoção.	Empírico Quantitativo	As mães biológicas relacionaram a entrega da criança a problemas econômicos e ao esgotamento dos recursos de sua rede familiar ou comunitária. A adoção pronta ou direta é a modalidade que mais ocorreu no período estudado.
Moreno (2009)	--	--	Realizar um histórico das interpretações jurídicas da adoção na sociedade luso-brasileira. Analisar cartas e processos de adoção procurando entender as práticas sociais de incorporação sociofamiliar de filhos alheios.	Empírico Qualitativo	No Brasil, era comum haver dentro das famílias filhos alheios. No entanto, os pais (mãe e pai), que quisessem garantir aos filhos 'acolhidos e criados' os direitos inerentes a um filho biológico, a fim de legitimar a obtenção do pátrio poder sobre o adotado e o direito deste sobre o patrimônio paterno, deveriam requerer a 'carta de adoção', fornecida de acordo com o direito romano.
Pereira & Costa (2005)	Juiz, assistentes sociais da VII; representantes de acolhimento instit.; mães sociais; crianças e adolesc acolhidos.	Não consta.	Estudar o cadastramento de crianças e adolescentes para adoção, atentando para as dificuldades na articulação entre os segmentos envolvidos, bem como a relação entre a problemática do abandono, da institucionalização e da adoção.	Empírico Qualitativo	Além da escassez de candidatos as adoções tardias, os entraves estão também relacionados a uma comunicação insuficiente entre as instâncias e às dificuldades para a definição sobre o encaminhamento dos casos.
Rossetti-Ferreira et al. (2012)	--	--	Compreender a rede de significações que permeia as práticas de acolhimento familiar, institucional e adoção.	Empírico Qualitativo	Não há ações efetivas que promovam a manutenção e reconstrução dos vínculos afetivos, tanto por desmembrarem os grupos de irmãos, como por não valorizarem e promoverem a participação da família no cotidiano das instituições, submetendo a um processo de privações e de repetida exclusão. Constata-se certa 'invisibilidade' da família, traduzida pelo desconhecimento de sua história, à ausência de informações como idade, escolaridade, profissão, encaminhamentos para programas de apoio, entre outros.

5) adoção por casais homoafetivos

Autores	Participantes	Idade	Foco do Estudo	Método	Resultados
Araújo et al. (2007)	104 (universitários)	a média de 27 anos	Analisar e comparar as Representações Sociais (RS) de euniversitários acerca da adoção por casais homossexuais.	Empírico Quantitativo	Ambos os estudantes expressaram posicionamentos contrários à adoção por casais homoafetivos, destacando conseqüências psicossociais, orgânicas e morais nas crianças inseridas nesse modelo de família.
Fonseca (2008)	--	--	Discutir as possibilidades legislativas e tecnológicas para a vivência da homoparentalidade.	Revisão Teórica	Devido aos muitos obstáculos e às restrições ao projeto da homoparentalidade por meio da adoção, o avanço das ciências abre novas possibilidades para vivência deste tipo de parentesco.
Futino & Martins (2006)	--	--	Adoção realizada por casais homoafetivos.	Revisão Teórica	A alternativa para os casais homoafetivos, é a adoção por uma só pessoa, formando uma família monoparental. No entanto, não há nenhuma objeção legal quanto à orientação sexual, a restrição recai a uma ordem moral e não legal. Diante da inexistência de vedação legal, são os aspectos morais e educacionais da criação os pontos da argumentação contrária à adoção.

6) outros estudos

Autores	Participantes	Idade	Foco do Estudo	Método	Resultados
Gomes (2006)	--	--	Demonstrar o pensamento de Winnicott e as questões colocadas por ele sobre o tema.	Revisão Teórica	Winnicott verificou que havia diferentes problemas relacionados à adoção: um diz respeito a princípios que se aplicam a todos os casos; a outra se refere a complicações na vida inicial do bebê, que ocorreram antes que ele fosse adotado e que variam em cada caso.
Pontes et al. (2008)	20 (professores)	25-55	O imaginário coletivo de professores sobre a criança adotiva.	Empírico Qualitativo	Há indícios de haver uma consciência coletiva capaz de perceber que a existência de crianças disponíveis para a adoção aponta para uma grave problemática social. Por outro lado, prevalece uma perspectiva a qual a criança abandonada está para resolver o sofrimento daqueles que não têm condições de gerar filhos biológicos.
Vieira (2006)	--	--	Analisar como a adoção é retratada em alguns livros infantis.	Empírico Qualitativo	Textos e ilustrações revestem a adoção em um contexto idealizado de afetividade, aceitação e ausência de conflitos.

Anexo B

Caracterização dos Processos de Adoção

- Quantos processos de adoção foram concluídos de janeiro a dezembro de 2011?
- Qual o tempo decorrido entre o início e o término do processo?
- Qual a caracterização do processo?
- Qual o tipo de ação?

Caracterização da Família de Origem

- Quais as características que descrevem as famílias de origem?
- Quais os motivos que favoreceram o rompimento legal do vínculo familiar?
- Qual a participação da rede de proteção?

Caracterização das Crianças e dos Adolescentes Adotados

- Qual o sexo dos adotados?
- Qual a etnia-cor dos adotados?
- Qual a idade no momento do rompimento do vínculo familiar, do rompimento jurídico do vínculo e da adoção?
- Houve passagem pelo acolhimento institucional? Qual o tempo de permanência?
- Houve inserção de grupo de irmãos?

Caracterização da Família Adotante

- Quais as características que descrevem as famílias adotantes?
- Qual o tipo de adoção?
- Quais os motivos que levaram à busca pela adoção?
- Quantas famílias passaram pelo processo de habilitação e cadastramento?
- Quantas famílias passaram pelo estágio de convivência?

Anexo C

TERMO DE CESSÃO DO USO DE INFORMAÇÕES

Eu, Camila Ferreira Machado, mestranda do Curso de Pós-graduação em Psicologia da UNISINOS, estou realizando minha dissertação, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Vera Regina Röhnelt Ramires. Este trabalho tem como objetivo descrever e analisar a situação da adoção de crianças e adolescentes, através de levantamento documental dos processos judiciais, conclusos nos últimos três anos, registrados na Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Leopoldo.

A realização desta investigação justifica-se pela ausência de dados referentes à situação dos processos de adoção, revelada pela comissão responsável pela implementação e implantação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de São Leopoldo. Nesta perspectiva, busca-se instrumentalizar o município sobre a realidade da adoção. Espera-se que o resultado deste estudo forneça subsídios para a elaboração de programas de prevenção ao rompimento dos vínculos familiares e auxilie na fundamentação de possíveis intervenções com as crianças, os adolescentes e as famílias, que venham a favorecer a manutenção de tais vínculos ou a realização de adoções bem-sucedidas.

Por estarem tais processos judiciais sob sigilo de justiça, solicito sua autorização para que o presente projeto seja realizado. Para efetivação da pesquisa, será necessário o auxílio de um funcionário do Foro, para a busca no sistema e dos processos em arquivos.

A coleta de dados será restrita às informações que venham a contemplar as perguntas do instrumento elaborado. Dados que possam levar à identificação dos atores dos processos serão mantidos em sigilo. Os resultados derivados da análise poderão ser

utilizados para fins de publicação em revistas científicas, mantendo idêntica garantia de sigilo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a mestranda Camila Ferreira Machado, pelo telefone (51) 8553.9691 ou com a Prof^a. Dr^a. Vera Regina Röhnelt Ramires, na Unisinos, pelo telefone (51) 3591.1206. A autorização para a utilização das informações contidas nos processos para fins de pesquisa dependerá de sua assinatura ao presente Termo, emitido em duas vias, uma a ser arquivada pela mestranda/pesquisadora e outra, que ficará consigo.

Camila Ferreira Machado

Psicóloga

Vera Regina Röhnelt Ramires

Psicóloga

Juíza da Vara da Infância e Juventude